

**Proc. Administrativo 29- 264/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 20/05/2024 às 15:32:05

Segue anexo a proposta atualizada da empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, para assinatura.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

pdf24\_merged.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 20/05/2024 15:32:18 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 20/05/2024 15:38:56 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 20/05/2024 15:50:54 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 20/05/2024 17:36:54 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BE65-9734-C12F-7395**



ANEXO 03  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 011/2024  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 011/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 38.436.547/0001-07 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 587403621114  
REPRESENTANTE e CARGO: Aliffer Luis Araujo de Oliveira DIRETOR CARTEIRA DE IDENTIDADE: 49938123 e CPF: 358490128-69  
ENDEREÇO e TELEFONE: endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP 019 - 997278726 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA AG 172-4  
CONTA CORRENTE 97226-6  
BANCO DO BRASIL

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 189.990,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

| Item                                                                                                                                                                                                               | Secretaria | Patrimônio | Marca      | Tipo   | BTU    | Quantidade total de manutenções | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------|--------|---------------------------------|----------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo |            |            |            |        |        |                                 |                |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3551       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 2                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3581       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 3                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3429       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 4                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3598       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 95,00      | R\$ 475,00  |
| 5                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3634       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 95,00      | R\$ 475,00  |
| 6                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3514       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 95,00      | R\$ 475,00  |
| 7                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3452       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 95,00      | R\$ 475,00  |
| 8                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3392       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 95,00      | R\$ 475,00  |
| 9                                                                                                                                                                                                                  | Saúde      | 3651       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 10                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3461       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 11                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3494       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 12                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18609      | Elgin      | Split  | 48,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 13                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18312      | Agratto    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 14                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18409      | Agratto    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 15                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4631       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 16                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3890       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 17                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3835       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 18                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4195       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 19                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4262       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 20                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 20699      | TCL        | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 21                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18410      | Agratto    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 22                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4326       | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 23                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18313      | Agratto    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 24                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4751       | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 25                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 9560       | Consul     | Janela | 10,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 26                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4415       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 27                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4041       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 28                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3925       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 29                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 29595/4468 | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 30                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4363       | Fujitsu    | Split  | 29,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 31                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 20812      | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 32                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4509       | Philco     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 33                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18424      | Agratto    | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 34                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4696       | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 35                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4185       | Electrolux | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 36                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18315      | Philco     | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 37                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4534       | Elgin      | Split  | 24,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 38                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4704       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 39                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18314      | Philco     | Split  | 24,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 40                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 21454      | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 41                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4312       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 42                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3683       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 43                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4601       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 44                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3799       | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 45                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4553       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 46                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 29600/4616 | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 47                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4276       | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 48                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 29361/4006 | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 49                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4764       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 50                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 4006       | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 51                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 30246      | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 52                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 30247/5559 | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5                               | R\$ 100,00     | R\$ 500,00  |
| 53                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 20455      | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 54                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 20756      | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 55                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 21446      | Philco     | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 56                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 17662      | Samsung    | Split  | 18,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 57                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 22154      | Elgin      | Split  | 24,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 58                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | s/n        | Dometic    |        | 18,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 59                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3350       | Elgin      | Split  | 24,000 | 5                               | R\$ 90,00      | R\$ 450,00  |
| 60                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3270       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 61                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3262       | Consul     | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 62                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3227       | Philco     | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 63                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3279       | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 64                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3367       | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 65                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3322       | Midea      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 66                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 18427      | Agratto    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 67                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3025       | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 68                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2844       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 69                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 3002       | Electrolux | Split  | 22,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 70                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2943       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 71                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2916       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 72                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2867       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 73                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2947       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 74                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2904       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 75                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2888       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 76                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2867       | Samsung    | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 77                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 2828       | Samsung    | Split  | 9,000  | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 78                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 991        | Electrolux | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 79                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 10023      | Electrolux | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 80                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 10003      | Electrolux | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 81                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 10045      | Electrolux | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 82                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 19860      | Philco     | Split  | 18,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 83                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 19861      | Philco     | Split  | 18,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 84                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 19863      | Philco     | Split  | 18,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |
| 85                                                                                                                                                                                                                 | Saúde      | 23209      | Elgin      | Split  | 12,000 | 5                               | R\$ 80,00      | R\$ 400,00  |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE65-9734-C12F-7395> e informe o código BE65-9734-C12F-7395



|     |       |             |            |        |        |   |     |        |     |        |
|-----|-------|-------------|------------|--------|--------|---|-----|--------|-----|--------|
| 86  | Saúde | 11600       | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 87  | Saúde | 10,195      | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 88  | Saúde | 10,151      | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 89  | Saúde | 10,102      | Consul     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 90  | Saúde | 10,071      | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 91  | Saúde | 10,129      | Consul     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 92  | Saúde | 10,243      | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 93  | Saúde | 10,170      | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 94  | Saúde | 10,139      | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 95  | Saúde | 10,110      | York       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 96  | Saúde | 10,216      | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 97  | Saúde | 17,907      | Fujitsu    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 98  | Saúde | 18059       | Carrier    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 99  | Saúde | 28530/18047 | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 100 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 101 | Saúde | 28546/18062 | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 102 | Saúde | 18066       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 103 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 104 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 105 | Saúde | 18044       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 106 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 107 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 108 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 109 | Saúde | 18039       | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 110 | Saúde | 18054       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 111 | Saúde | 28543       | York       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 112 | Saúde | 10741       | Electrolux | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 113 | Saúde | 10522       | Electrolux | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 114 | Saúde | 10584       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 115 | Saúde | 28542/10600 | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 116 | Saúde | 28544       | York       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 117 | Saúde | 10543       | Hitachi    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 118 | Saúde | 18425       | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 119 | Saúde | 10821       | Selentic   | Janela | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 120 | Saúde | 19564       | Fontaine   | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 121 | Saúde | 28533       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 122 | Saúde | 28534       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 123 | Saúde | 28535       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 124 | Saúde | 28537       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 125 | Saúde | 28538       | York       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 126 | Saúde | 18417       | Agratto    | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 127 | Saúde | 12739       | Electrolux | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 128 | Saúde | 12783       | Electrolux | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 129 | Saúde | 28539       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 130 | Saúde | 28540       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 131 | Saúde | 12706       | Carrier    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 132 | Saúde | 18418       | Agratto    | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 133 | Saúde | 17170       | Electrolux | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 134 | Saúde | 28546/18062 | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 135 | Saúde | 28547       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 136 | Saúde | 12621       | York       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 137 | Saúde | 12551       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 138 | Saúde | 18411       | Agratto    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 139 | Saúde | 19567       | Trane      | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 140 | Saúde | 18422       | Agratto    | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 141 | Saúde | 23204       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 142 | Saúde | 23205       | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 143 | Saúde | 23206       | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 144 | Saúde | 23207       | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 145 | Saúde | 23208       | Elgin      | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 146 | Saúde | 13730       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 147 | Saúde | 13683       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 148 | Saúde | 13752       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 149 | Saúde | 18421       | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 150 | Saúde | 16322       | Electrolux | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 151 | Saúde | 16226       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 152 | Saúde | 16236       | Electrolux | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 153 | Saúde | 18412       | Agratto    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 154 | Saúde | 18419       | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 155 | Saúde | 13789       | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 156 | Saúde | 13826       | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 157 | Saúde | 13779       | Philco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 158 | Saúde | 13861       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 159 | Saúde | 13806       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 160 | Saúde | 19565       | Fontaine   | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 161 | Saúde | 22985       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 162 | Saúde | 18415       | Philco     | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 163 | Saúde | 19566       | Fontaine   | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 164 | Saúde | 22979       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 165 | Saúde | 29980       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 166 | Saúde | 20815       | TCL        | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 167 | Saúde | 29978       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 168 | Saúde | 18420       | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 169 | Saúde | 29945       | Samsung    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 170 | Saúde | 29946       | Samsung    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 171 | Saúde | 29947       | Samsung    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 172 | Saúde | 29948       | Samsung    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 173 | Saúde | 29977       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 174 | Saúde | 22981       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 175 | Saúde | 22982       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 176 | Saúde | 29983       | Elgin      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 177 | Saúde | 20546       | TCL        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 178 | Saúde | 28511       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 179 | Saúde | 28512       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 180 | Saúde | 28513/10407 | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 181 | Saúde | 28514       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 182 | Saúde | 28515       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 183 | Saúde | 28516       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 184 | Saúde | 28517       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 185 | Saúde | 28518       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 186 | Saúde | 28519       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 187 | Saúde | 28520       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 188 | Saúde | 28521       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 189 | Saúde | 28522       | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 190 | Saúde | 28523       | York       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 191 | Saúde | 18416       | Philco     | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 192 | Saúde | 18423       | Agratto    | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |



|     |          |          |            |        |        |   |     |        |     |        |
|-----|----------|----------|------------|--------|--------|---|-----|--------|-----|--------|
| 193 | Saúde    | 28525    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 194 | Saúde    | 3835     | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 195 | Saúde    | 3925     | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 196 | Saúde    | 3890     | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 197 | Saúde    | 28117    | Electrolux | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 198 | Saúde    | 21443    | Carrier    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 199 | Saúde    | 3683     | Carrier    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 200 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 201 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 202 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 203 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 204 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 205 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 206 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 207 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 60,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 208 | Saúde    | Comodato | Midea      | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 209 | Educação | 1157     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 210 | Educação | 1546     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 211 | Educação | 1638     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 212 | Educação | 1165     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 213 | Educação | 22654    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 214 | Educação | 22655    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 215 | Educação | 1484     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 216 | Educação | 1205     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 217 | Educação | 1581     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 218 | Educação | 1242     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 219 | Educação | 1250     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 220 | Educação | 1319     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 221 | Educação | 1334     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 222 | Educação | 1355     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 223 | Educação | 1365     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 224 | Educação | 1401     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 225 | Educação | 1423     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 226 | Educação | 1450     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 227 | Educação | 29249    | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 228 | Educação | 1289     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 229 | Educação | 1290     | Consul     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 230 | Educação | 1133     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 231 | Educação | 1134     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 232 | Educação | 1135     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 233 | Educação | 1136     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 234 | Educação | 1137     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 235 | Educação | 1138     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 236 | Educação | 1526     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 237 | Educação | 1527     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 238 | Educação | 1528     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 239 | Educação | 1529     | Electrolux | teto   | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 240 | Educação | 18422    | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 241 | Educação | 18423    | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 242 | Educação | 18416    | Philco     | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 243 | Educação | 3948     | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 244 | Educação | 3862     | Samsung    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 245 | Educação | 18420    | Agratto    | Split  | 30,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 246 | Educação | 3552     | Electrolux | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 247 | Educação | 20548    | TCL        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 248 | Educação | 18411    | Agratto    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 249 | Educação | 3937     | Komeco     | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 250 | Educação | 18413    | Agratto    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 251 | Educação | 19839    | Komeco     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 252 | Educação | 20018    | agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 253 | Educação | 19838    | Komeco     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 254 | Educação | 20253    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 255 | Educação | 19840    | Komeco     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 256 | Educação | 11504    | Springer   | janela | 21,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 257 | Educação | 20249    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 258 | Educação | 20250    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 259 | Educação | 19851    | Komeco     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 260 | Educação | 19821    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 261 | Educação | 19822    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 262 | Educação | 19823    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 263 | Educação | 19824    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 264 | Educação | 19825    | Komeco     | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 265 | Educação | 22663    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 266 | Educação | 22664    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 267 | Educação | 22665    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 268 | Educação | 22666    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 269 | Educação | 22667    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 270 | Educação | 22668    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 271 | Educação | 22669    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 272 | Educação | 22670    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 273 | Educação | 22671    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 274 | Educação | 22672    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 275 | Educação | 22673    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 276 | Educação | 22674    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 277 | Educação | 22675    | Elgin      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 278 | Educação | 5950     | LG         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 279 | Educação | 6279     | LG         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 280 | Educação | 5972     | LG         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 281 | Educação | 19856    | TCL        | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 282 | Educação | 20026    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 283 | Educação | 20029    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 284 | Educação | 20035    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 285 | Educação | 20028    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 286 | Educação | 20034    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 287 | Educação | 20030    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 288 | Educação | 20033    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 289 | Educação | 20032    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 290 | Educação | 20027    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 291 | Educação | 20031    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 292 | Educação | 19836    | Komeco     | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 293 | Educação | 5949     | LG         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 294 | Educação | s/n      | TCL        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 295 | Educação | 6770     | Consul     | janela | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 296 | Educação | 6769     | Consul     | janela | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 297 | Educação | 1678     | eco blue   | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 298 | Educação | 1677     | eco blue   | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 299 | Educação | 20247    | Agratto    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |



|     |                          |                |               |        |        |   |     |        |     |        |
|-----|--------------------------|----------------|---------------|--------|--------|---|-----|--------|-----|--------|
| 300 | Educação                 | 1679           | eco blue      | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 301 | Educação                 | 20012          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 302 | Educação                 | 20426          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 303 | Educação                 | 5642           | Consul        | janela | 8,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 304 | Educação                 | 20248          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 305 | Educação                 | 20011          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 306 | Educação                 | 20251          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 307 | Educação                 | s/n            | Comfee        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 308 | Educação                 | 20020          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 309 | Educação                 | 20252          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 310 | Educação                 | 20019          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 311 | Educação                 | 22660          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 312 | Educação                 | 1551           | comfee        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 313 | Educação                 | s/n            | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 314 | Educação                 | 18433          | Agratto       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 315 | Educação                 | 19846          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 316 | Educação                 | 22659          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 317 | Educação                 | 22661          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 318 | Educação                 | 22657          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 319 | Educação                 | 22662          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 320 | Educação                 | 22658          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 321 | Educação                 | 19841          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 322 | Educação                 | 19843          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 323 | Educação                 | 19850          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 324 | Educação                 | 19842          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 325 | Educação                 | 19848          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 326 | Educação                 | 19847          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 327 | Educação                 | 19845          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 328 | Educação                 | 19844          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 329 | Educação                 | 19849          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 330 | Educação                 | 5102           | philco        | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 331 | Educação                 | 5106           | philco        | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 332 | Educação                 | 5114           | philco        | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 333 | Educação                 | 5153           | philco        | Split  | 29,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 334 | Educação                 | 5081           | carrier       | Split  | 36,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 335 | Educação                 | 5472           | carrier       | Split  | 36,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 336 | Educação                 | 5378           | carrier       | Split  | 36,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 337 | Educação                 | 5182           | samsung       | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 338 | Educação                 | 5480           | Samsung       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 339 | Educação                 | 5201           | Samsung       | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 340 | Educação                 | 18280          | agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 341 | Educação                 | 18281          | agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 342 | Educação                 | 18282          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 343 | Educação                 | 18283          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 344 | Educação                 | 18284          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 345 | Educação                 | 18285          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 346 | Educação                 | 18286          | Agratto       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 347 | Educação                 | 18287          | Agratto       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 348 | Educação                 | 18288          | Agratto       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 349 | Educação                 | 20023          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 350 | Educação                 | 19835          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 351 | Educação                 | 20021          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 352 | Educação                 | 20022          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 353 | Educação                 | 20013          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 354 | Educação                 | 19837          | Komeco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 355 | Educação                 | 20254          | Agratto       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 356 | Educação                 | 15331          | Elgin         | janela | 10,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 357 | Educação                 | 15332          | Elgin         | janela | 10,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 358 | Educação                 | 15040          | Consul        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 359 | Educação                 | 15008          | Electrolux    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 360 | Desenv. Social           | 22632          | Elgin         | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 361 | Desenv. Social           | 22638          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 362 | Desenv. Social           | 22637          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 363 | Desenv. Social           | 22634          | Elgin         | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 364 | Desenv. Social           | 22633          | Elgin         | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 365 | Desenv. Social           | 22635          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 366 | Desenv. Social           | 22636          | Elgin         | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 367 | Desenv. Social           | 22631          | Elgin         | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 368 | Desenv. Social           | 22630          | Elgin         | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 369 | Desenv. Social           | 22639          | Elgin         | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 370 | Desenv. Social           | 22640          | Elgin         | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 371 | Desenv. Social           | 22641          | Elgin         | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 372 | Desenv. Social           | 2778           | Elgin         | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 373 | Desenv. Social           | 2750           | Electrolux    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 374 | Desenv. Social           | 5051           | Carrier       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 375 | Desenv. Social           | Sem Patrimônio | Philco        | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 376 | Desenv. Social           | 19864          | Philco        | Split  | 18,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 377 | Desenv. Social           | 5042           | Philco        | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 378 | Desenv. Social           | 2538           | Fujitsu       | Split  | 27,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 379 | Desenv. Social           | 5041           | Philco        | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 380 | Desenv. Social           | 2651           | Hitachi       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 381 | Desenv. Social           | 2718           | Hitachi       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 382 | Desenv. Social           | 2675           | Hitachi       | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 383 | Desenv. Social           | 4789           | Electrolux    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 384 | Desenv. Social           | 4819           | York          | Split  | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 385 | Desenv. Social           | Sem Patrimônio | Electrolux    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 386 | Desenv. Social           | 7885           | LG            | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 387 | Desenv. Social           | 9293           | Constru Decor | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 388 | Desenv. Social           | 9294           | Constru Decor | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 389 | Desenv. Social           | 9171           | Electrolux    | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 390 | Desenv. Social           | 2522           | Fujitsu       | Split  | 27,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 391 | Desenv. Social           | 2676           | Komeco        | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 392 | Desenv. Social           | 2622           | Komeco        | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 393 | Desenv. Social           | 2515           | Hitachi       | Split  | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 394 | Desenv. Social           | 2677           | Komeco        | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 395 | Desenv. Social           | 18399          | Komeco        | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 396 | Adm. e Gestão de Pessoas | 830            | Electrolux    | Split  | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 397 | Adm. e Gestão de Pessoas | 802            | Philco        | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 398 | Adm. e Gestão de Pessoas | 896            | LG            | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 399 | Adm. e Gestão de Pessoas | 858            | Electrolux    | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 400 | Adm. e Gestão de Pessoas | 268            | Electrolux    | Split  | 22,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 401 | Adm. e Gestão de Pessoas | 218            | York          | Split  | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |



|     |                             |          |                                       |              |        |   |     |        |     |        |
|-----|-----------------------------|----------|---------------------------------------|--------------|--------|---|-----|--------|-----|--------|
| 402 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 1676     | ecoblu                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 403 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 115      | York                                  | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 404 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 659      | Electrolux                            | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 405 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 658      | Electrolux                            | Split        | 48,000 | 5 | R\$ | 100,00 | R\$ | 500,00 |
| 406 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 322      | York                                  | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 407 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 1036     | Komeco                                | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 408 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 836      | Hitachi                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 409 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 17048    | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 410 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 17051    | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 411 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 9742     | Midea                                 | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 412 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 23519    | Climatizador evaporativo itaipu turbo | Climatizador |        | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 413 | Adm. e Gestão de Pessoas    | 235520   | Climatizador evaporativo itaipu turbo | Climatizador |        | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 414 | Adm. e Gestão de Pessoas    | Comodato | Midea                                 | Split        | 18,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 415 | Adm. e Gestão de Pessoas    | Comodato | Midea                                 | Split        | 18,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 416 | Adm. e Gestão de Pessoas    | Comodato | Midea                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 417 | Adm. e Gestão de Pessoas    | Comodato | Midea                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 418 | Adm. e Gestão de Pessoas    | Comodato | Midea                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 419 | Cultura e Turismo           | 2024     | Electrolux                            | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 420 | Cultura e Turismo           | 2145     | Electrolux                            | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 421 | Cultura e Turismo           | s/n      | Elgin                                 | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 422 | Cultura e Turismo           | 2469     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 423 | Cultura e Turismo           | 2468     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 424 | Cultura e Turismo           | 2467     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 425 | Cultura e Turismo           | 2231     | Hitachi                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 426 | Cultura e Turismo           | 2245     | Hitachi                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 427 | Cultura e Turismo           | 2067     | Electrolux                            | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 428 | Cultura e Turismo           | 2202     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 429 | Cultura e Turismo           | 2437     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 430 | Cultura e Turismo           | 2492     | Electrolux                            | Split        | 22,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 431 | Cultura e Turismo           | 2486     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 432 | Cultura e Turismo           | 2329     | Consul                                | janela       | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 433 | Finanças e Tributação       | 754      | York                                  | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 434 | Finanças e Tributação       | 672      | Electrolux                            | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 435 | Finanças e Tributação       | 696      | Samsung                               | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 436 | Finanças e Tributação       | 678      | York                                  | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 437 | Finanças e Tributação       | 44       | York                                  | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 438 | Finanças e Tributação       | 55       | Electrolux                            | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 439 | Finanças e Tributação       | 79       | Samsung                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 440 | Governo e Desenv. Econômico | 786      | Elgin                                 | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 441 | Governo e Desenv. Econômico | 2272     | Elgin                                 | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 442 | Governo e Desenv. Econômico | 145      | York                                  | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 443 | Obras e Mobilidade Urbana   | 2578     | Electrolux                            | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 444 | Obras e Mobilidade Urbana   | 582      | York                                  | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 445 | Obras e Mobilidade Urbana   | 523      | Hitachi                               | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 446 | Obras e Mobilidade Urbana   | 522      | York                                  | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 447 | Obras e Mobilidade Urbana   | 2724     | Electrolux                            | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 448 | Obras e Mobilidade Urbana   | 542      | York                                  | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 449 | Obras e Mobilidade Urbana   | 563      | York                                  | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 450 | Obras e Mobilidade Urbana   | 564      | York                                  | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 451 | Obras e Mobilidade Urbana   | 22864    | Elgin                                 | Split        | 18,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 452 | Assuntos Jurídicos          | 477      | Consul                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 453 | Assuntos Jurídicos          | 458      | Komeco                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 454 | Assuntos Jurídicos          | 488      | York                                  | Split        | 7,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 455 | Assuntos Jurídicos          | 437      | Komeco                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 456 | Assuntos Jurídicos          | 12592    | Komeco                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 457 | Assuntos Jurídicos          | 20816    | TCL                                   | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 458 | Assuntos Jurídicos          | 20262    | Comfee                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 459 | Serviços Públicos           | 8953     | Komeco                                | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 460 | Serviços Públicos           | 8881     | Hitachi                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 461 | Serviços Públicos           | 22676    | Elgin                                 | Split        | 18,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 462 | Serviços Públicos           | 22677    | TCL                                   | Split        | 24,000 | 5 | R\$ | 90,00  | R\$ | 450,00 |
| 463 | Serviços Públicos           | 8859     | Hitachi                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 464 | Serviços Públicos           | 8927     | Consul                                | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 465 | Serviços Públicos           | 8824     | Hitachi                               | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 466 | Meio Ambiente e Agricultura | 22645    | Elgin                                 | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 467 | Meio Ambiente e Agricultura | 22643    | Elgin                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 468 | Meio Ambiente e Agricultura | 22644    | Elgin                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 469 | Esportes e Lazer            | 8461     | Samsung                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00  | R\$ | 250,00 |
| 470 | Gabinete do Prefeito        | 8381     | Electrolux                            | Split        | 30,000 | 5 | R\$ | 80,00  | R\$ | 400,00 |
| 471 | Gabinete do Prefeito        | 8207     | Elgin                                 | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |
| 472 | Gabinete do Prefeito        | 8433     | Fujitsu                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |
| 473 | Gabinete do Prefeito        | 8245     | Fujitsu                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |
| 474 | Gabinete do Prefeito        | 8103     | Fujitsu                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |
| 475 | Gabinete do Prefeito        | 8131     | Fujitsu                               | Split        | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |
| 476 | Gabinete do Prefeito        | 8079     | Electrolux                            | Split        | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00  | R\$ | 225,00 |



|       |                      |       |            |       |        |   |     |       |            |        |
|-------|----------------------|-------|------------|-------|--------|---|-----|-------|------------|--------|
| 477   | Gabinete do Prefeito | 8294  | Fujitsu    | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 478   | Gabinete do Prefeito | 8140  | Electrolux | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 479   | Gabinete do Prefeito | 8192  | Electrolux | Split | 30,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 480   | Gabinete do Prefeito | 8211  | Hitachi    | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 481   | Gabinete do Prefeito | 8392  | Elgin      | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 482   | Gabinete do Prefeito | 8321  | Fujitsu    | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 483   | Gabinete do Prefeito | 22647 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 484   | Gabinete do Prefeito | 22650 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 485   | Gabinete do Prefeito | 22649 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 486   | Gabinete do Prefeito | 22651 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 487   | Gabinete do Prefeito | 22653 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 488   | Gabinete do Prefeito | 22648 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 45,00 | R\$        | 225,00 |
| 489   | Gabinete do Prefeito | 22652 | Elgin      | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 50,00 | R\$        | 250,00 |
| 490   | Gabinete do Prefeito | 4985  | Consul     | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 50,00 | R\$        | 250,00 |
| 491   | Gabinete do Prefeito | 31    | Carrier    | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 54,00 | R\$        | 270,00 |
| 492   | Gabinete do Prefeito | 21    | Samsung    | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 54,00 | R\$        | 270,00 |
| 493   | Gabinete do Prefeito | 11    | Electrolux | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 55,00 | R\$        | 275,00 |
| 494   | Gabinete do Prefeito | 20813 | Electrolux | Split | 22,000 | 5 | R\$ | 55,00 | R\$        | 275,00 |
| 495   | Gabinete do Prefeito | 190   | Electrolux | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 55,00 | R\$        | 275,00 |
| 496   | Gabinete do Prefeito | 769   | Electrolux | Split | 9,000  | 5 | R\$ | 55,00 | R\$        | 275,00 |
| 497   | Gabinete do Prefeito | 5032  | Consul     | Split | 12,000 | 5 | R\$ | 55,00 | R\$        | 275,00 |
| total |                      |       |            |       |        |   |     | R\$   | 189.990,00 |        |

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 dias

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107

Assinado de forma digital por ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 13:21:15 -03'00'

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante

CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 38.436.547/0001-07 e  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 587403621114

Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ / MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante

019-997278726  
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA AG 172-4  
CONTA CORRENTE 97226-6  
BANCO DO BRASIL

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:  
Endereço: Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP  
Carteira de Identidade: CPF: 358.490.128-69  
Estado Civil: casado Nacionalidade: BRASILEIRO Cargo DIRETOR

Aliffer Luis Araujo de Oliveira





## DECLARAÇÃO

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69, DECLARA:

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio claro 20 de maio de 2024

ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107

Assinado de forma digital por ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 13:21:15 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/BE65-9734-C12F-7395>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE65-9734-C12F-7395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/05/2024 15:32:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 20/05/2024 15:38:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 20/05/2024 15:50:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/05/2024 17:36:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BE65-9734-C12F-7395>

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 21/05/2024 às 11:18:28

Segue anexo os documentos apresentados pela empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA** sendo inabilitada não apresentar a declaração exigida no item 10.17.8 do edital; não apresentar a certidão de regularidade perante a fazenda estadual, uma vez que a certidão apresentada possui CNPJ diverso ao CNPJ da empresa; a quantidade apresentada pela empresa (171 serviços executados) não atendeu o mínimo exigido no item 10.16.7 do edital para a capacidade técnica; e não foi considerado o Atestado de capacidade técnica do município de Valinhos uma vez que o atestado se trata de celebração do contrato com a municipalidade e não comprova a realização do serviço, sendo considerada inabilitada.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**  
pdf24\_merged\_2\_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 21/05/2024 11:18:51 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 21/05/2024 11:26:55 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 21/05/2024 14:42:27 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 21/05/2024 17:13:53 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0674-8EA5-9AF0-22EC**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 014/2023

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO - SP, atendendo o quanto foi requerido através do Processo Administrativo DAAE nº 0265/2023 onde consta como interessada a empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, ATESTA que reverendo os assentamentos constantes nos autos, nele encontram-se as seguintes informações: - (DA SUPERINTENDÊNCIA): ATESTAMOS que para fins de prestação de serviços técnicos especializados, que a empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 38.436.547/0001-07, endereço: Avenida 3-DV nº 301, Bairro Diário Ville, Rio claro, SP, desenvolvendo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com caráter de periodicidade preventiva trimestral, nos equipamentos abaixo listados:

| EQUIPAMENTO     | QUANTIDADE | BTU/H  | MARCA    | TOTAL BTU | TOTAL TR |
|-----------------|------------|--------|----------|-----------|----------|
| PISO TETO       | 2          | 80.000 | CARRIER  | 160.000   | 13       |
| ACJ             | 3          | 12.000 | SPRINGER | 36.000    | 3        |
| ACJ             | 6          | 9.000  | SPRINGER | 54.000    | 4,5      |
| ACJ             | 1          | 30.000 | SPRINGER | 30.000    | 2,5      |
| SPLIT PISO TETO | 1          | 80.000 | CARRIER  | 80.000    | 6,66     |
| SPLIT HI WILL   | 3          | 30.000 | ELGIN    | 90.000    | 7,5      |
| SPLIT HI WILL   | 6          | 12.000 | ELGIN    | 72.000    | 6        |
| SPLIT HI WILL   | 1          | 24.000 | ELGIN    | 24.000    | 2        |
| SPLIT HI WILL   | 1          | 9.000  | ELGIN    | 9.000     | 0,75     |

|         |       |
|---------|-------|
| 555.000 | 45,91 |
|---------|-------|

Com relação ao Contrato nº 028/2021 – realizado através de Dispensa de Licitação nº 037/2021 no Valor R\$ 4.050,00 – Período Inicial: 12 meses, iniciando em 03/01/2021, tendo seu encerramento datado de 02/11/2022, não constando neste período nada que desabone a conduta da empresa. Nada a mais a declarar. Rio Claro, 28 de março de 2023." Dado e passado na sede do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.\*\*\*\*\*

Rio Claro, 28 de março de 2023.

B.º EDJUALMA VALDIR MOMESSO  
Superintendente Interino

B.º MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA  
Diretora Administrativo Financeiro

1º TABELÃO DE NOTAS INFORZATO  
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO. TABELÃO  
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia  
reprográfica, conforme o original a mim  
apresentado do que dou fé.

06 ABR 2023

4 71 p/ ato

1 de 1

30.102.013



AU0868AB0814837

**1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato**  
 Rua 5, 825 - Centro - Rio Caroso - Fone: (19) 3331-1320 - Cep: 13200-000  
 www.cenad.org.br

Requerido: em documentação SEM VALOR eletrônico (UE)  
 Sessão: 11716 (11716) de: MARY SÂNIA PROCONATO  
 Protocolo: 154111. Local: Ta.  
 Por ato nº 8.11. Es. 1231.  
 Data: 06/04/2023 - 14:51:10

Este Tabelião de Notas foi emitido em nome do Tabelião de Notas Valdir José Inforzato, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CNO) sob o nº 11716, e assinado digitalmente por Valdir José Inforzato, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CNO) sob o nº 11716, em 06/04/2023, às 14:51:10.

1º Tabelião Inforzato  
 Michele Portolotti  
 Escrevente Autorizada

11716  
 S10868AA0436766

Este Tabelião de Notas foi emitido em nome do Tabelião de Notas Valdir José Inforzato, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CNO) sob o nº 11716, e assinado digitalmente por Valdir José Inforzato, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CNO) sob o nº 11716, em 06/04/2023, às 14:51:10.

**1º TABELIÃO DE NOTAS INFORZATO**  
 DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO - TABELIÃO  
 AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia  
 representativa conforme o original a mim  
 apresentado do que dou fé

06 ABR 2023

4 71 p/ ato

11716  
 AUTENTICAÇÃO  
 S10868AB0814836

RENATA AUTENSCHIEGER  
 MICHELE PORTOLOTTI  
 FRANCINE JANSINA DE MOURAS  
 PATRICIA DE A. BEPI

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, situada à Avenida 03, Nº301, DV I, Rio Claro -SP, CEP 13.503-567, Inscrita sob o CNPJ 38.436.547/0001-07, sendo representada pelo Proprietário, Aliffer Luis Araujo de Oliveira, cujo CPF 358.490.128-69, e tendo como responsável técnico o engenheiro WILLIAN SOARES JAVALOTI, com inscrição no CREA-SP Nº 5071261285, e a equipe técnica em geral, prestou serviços de manutenção preventiva, corretiva, e fornecimento de peças de reposição com instalação nos equipamentos para esta empresa FAUSTEC, sob o CNPJ:43.826.107/0001-04, Situada à, Avenida 56,221 jd karan, Rio Claro-SP, No decorrer do mês de junho do ano de 2023.

Conforme Discriminado abaixo, atendendo satisfatoriamente às condições, sendo respeitadas todas as cláusulas pactuadas, não havendo fatos que a desabone a sua conduta moral e técnica, atendendo dentro dos prazos estipulados e com qualidade técnica especializada.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Instalação,manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos de climatização dos tipos Split e climatizador e Acj

| Qtde         | Equipamentos Referente                   |
|--------------|------------------------------------------|
| 12 un        | SPLIT HW 12K BTU/H                       |
| 21 un        | SPLIT HW 09K BTU/H                       |
| 02 un        | SPLIT HW 30K BTU/H                       |
| 01 un        | SPLIT PT 48K BTU/H                       |
| 03 un        | SPLIT PT 60K BTU/H                       |
| 05 un        | SPLIT HW 18K BTU/H                       |
| 02 un        | CLIMATIZADOR CENTRAL TETO ECOBRISA 09KM³ |
| 08 un        | ACJ 7,5K BTU/H                           |
| <b>54 un</b> | <b>TOTAL</b>                             |



Rio Claro, 28 de Junho de 2023.

*JOAO ALVES Faustino Neto*

442.158.258-54

Director

1º TABELÃO DE NOTAS INFORZATO  
DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO: Autenticar a presente cópia  
reprográfica conforme o original e mun  
apresentar a que deu

30 JUN 2023

471 DI AIO

RENATA LUTHERSCHNEGER  
MICROFILM

BERNARDI

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

111716

AUTENTICAÇÃO

AU0868AB0821724

**1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato**  
Rua 5, 055 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3531-1320 - Cep 13500-040  
[www.cartorioinforzato.com.br](http://www.cartorioinforzato.com.br)

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por  
semelhança a(s) firma(s) de: JOAO ALVES FRUSTINO  
MEIO(2765/1). Dou fe.  
Por ato R\$ 8,11. Em Test. da verdade.  
NICHELE BORTOLOTTI - ESCRIVENTE  
Cod. Seg.: 300485/4008505149533364953 Total R\$ 8,11  
Data: 28/06/2023 - 13:36:17

TABELIONATO ESTA FILIADO  
A CENTRAL DE SINAI PÚBLICO. CONSULTE-O



**1º Tabelião Inforzato**  
**Michele Bortolotti**  
**Escrivente Autorizada**

06748EA59AF022EC780A725A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Sorveteria GELACE RIO CLARO**, por intermédio de Diretor Caio Fernando Pasetto Simonetti RG. 44.088.031-2 CPF 328.943.278-54, atesta para os devidos fins, que a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ: 38.436.547/0001-07, endereço: AV 3 DV, 301, DIÁRIO VILLE, Rio claro, SP, presta serviço de **manutenção preventiva e corretiva, com periodicidade preventiva MENSAL**, nos equipamentos abaixo listados:

**RELAÇÃO EQUIPAMENTOS EFETUADOS**

08 SPLIT PISO TETO CARRIER 60K

**SOMA TOTAL DO SISTEMA EM BTU/H: 480.000**  
**SOMA TOTAL DO SISTEMA EM TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO): 41**

**ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**  
R. Samambaia, 705 - Santana, Rio Claro - SP, 13500-570  
R. Quinze 3027 - Jardim Bela Vista, Rio Claro - SP, 13504-260

**Vigência do Contrato: 12 meses**

**Data de início do contrato:**

Rio Claro, 22 de Março de 2023.

**Pasetto Indústria e Comércio de Sorvetes**

**RESPONSÁVEL: Caio Fernando Pasetto Simonetti**

**RG: 44.088.031-2**

**CARGO: Diretor TELEFONE: (19) 3557-2400**

**EMAIL: pscalofermando@gmail.com**



INTE TABELIONARIO ESCRITURARIO  
CENTRAL DE SINAL PUBLICO, CONSULTIVO  
www.cenad.org.br

Francine J. de Moraes  
Escrivente Autorizada









## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O 37º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado São Paulo, CNPJ: 04.198.514/0127-56, localizada no endereço Rod Washington Luis KM 172 Sul, Rio Claro, atesta para os devidos fins, que a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ: 38.436.547/0001-07, endereço: AV 3 DV, 301, DIARIO VILLE, Rio claro, SP, presta com excelência os serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva, nos equipamentos abaixo listados:

| QUANTIDADE | MODELO   | CAPACIDADE |
|------------|----------|------------|
| 3          | SPLIT HW | 18.000 BTU |
| 2          | SPLIT HW | 24.000 BTU |
| 3          | SPLIT HW | 12.000 BTU |
| 3          | SPLIT HW | 22.000 BTU |

### Realização de manutenção corretiva:

- 01 SPLIT HW 18K. TROCA DE COMPRESSOR
- 01 SPLIT HW 24K. TROCA DE COMPRESSOR
- 01 CARGA DE GÁS R22 EM SPLIT HW 18K
- 01 CARGA DE GÁS R22 EM SPLIT HW 24K
- 01 TROCA DE CAPACITOR EM SPLIT HW 18K

Nota de empenho: 2023NE00177 Processo: 20230175671

- Os Serviços de manutenção foram prestados na cidade de Rio claro, SP.

Rio Claro, 14 de Abril de 2023

37ºBPM/I

Gustavo Carlos Fernandes 42.386.540-7  
Ch Seg Log (19) 35249898



1º Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato

Assinatura: em documento SP  
CNPJ: 11.171-6-1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelião Inforzato  
Patricia de A. Bertin  
Escrevente Autorizado





[www.tatuzinho.com.br](http://www.tatuzinho.com.br)

**INDUSTRIAS REUNIDAS DE BEBIDAS TATUZINHO 3 FAZENDAS LTDA**, por intermédio de seu Representante Legal, Valquiria Josáilia Contiero- RG nº 14.504.440 e CPF nº 052.783.048-80, Diretora de Finanças, atesta para os devidos fins, que a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ: 38.436.547/0001-07, endereço: AV 3 DV, 301, DIÁRIO VILLE, Rio claro, SP, presta serviço de **manutenção preventiva e corretiva, com periodicidade preventiva MENSAL**, nos equipamentos abaixo listados:

02 SPLIT PISO TETO CARRIER 60K  
02 SPLIT HW FUJITSU 24K  
09 ACJ SPRINGER 22K  
02 SPLIT HW ELGIN 30K  
10 SPLIT HW ELGIN 18K  
03 SPLIT HW AGRATTO 18K  
05 SPLIT HW ELGIN 12K  
03 ACJ SPRINGER MADEIRADO 30K  
01 SPLIT HW 09K SPRINGER.

**SOMA TOTAL DO SISTEMA EM BTU/H: 819.000**

**SOMA TOTAL DO SISTEMA EM TR (TONELADAS DE REFRIGERAÇÃO): 68,25**

Av. Pres. Kennedy, 1005 - Jardim Kennedy, Rio Claro - SP, 13501-500  
Vigência do Contrato: 12 meses

**Data de início do contrato: 10.03.2021**

Rio Claro, 10 de Abril de 2023.

Indústrias Reunidas de Bebidas Taturinho 3 Fazendas Ltda

Valquiria J. Contiero

Diretora de Finanças – (19) 2112-2222

valquiria@tatzinho.com.br

Die Laienschnitzerei  
Eckbrechts Autograph

**At O<sup>2</sup> Tabelião de Notas - Valdir José Inforzato**  
Rua E. 555 - Centro - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3531-1320 - Cep 13500-000  
[www.cartorioforzato.com.br](http://www.cartorioforzato.com.br)

|                                                                                                                        |                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Requerer: em documento SEM valor econômico, por ser meramente fiscal, não há necessidade de comprovação da veracidade. | Requerer: em documento SEM valor econômico, por ser meramente fiscal, não há necessidade de comprovação da veracidade. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**MOBILE** 601-987-5555  
**CHICKASAW** 918-685-5555  
**OKLAHOMA CITY** 405-524-5555  
**TULSA** 918-438-5555  
**WALLA WALLA** 509-865-5555  
**YAKIMA** 509-425-5555

S10868AA0436765

111716

ENTABEONATO ESTA FILADO  
A CENTRAL DE SINAL PÚBLICO. CONSULTEO  
WWW.CONSEC.COT.DF

**1º Tabelião Intorçado**  
**Michele Bortolotti**  
Escreva em 10 minutos

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por VALDIR JOSÉ INFORZATO, em quarta-feira, 5 de abril de 2023 15:02:59 GMT-03:00, CNS: 11.171-6 - 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIMED DE RIO CLARO, SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ: 44.663.631/0005-90, AV 16, Nº 1277, Santa Cruz, rio claro, SP, atesta para os devidos fins, que a empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 38.436.547/0001-07, endereço: AV 3 DV, 301, DIÁRIO VILLE, Rio claro, SP, presta com excelência os serviços de manutenção preventiva mensal, nos equipamentos abaixo listados:

### • RELAÇÃO EQUIPAMENTOS EFETUADOS

- 11 SPLIT HW SPRINGER 18.000 BTU
- 01 SPLIT HW LG 18.000 BTU
- 02 SPLIT HW MIDEA 12.000 BTU
- 01 SPLIT HW MITSUBISHI 18.000 BTU
- 05 SPLIT HW SPRINGER MIDEA 12.000 BTU
- TOTAL BTU/H  
318.000

### • ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AV. 16, 1277 - Santa Cruz, Rio Claro - SP, 13500-480  
AV. 1, 90 - Centro Rio Claro - SP, 13500-150  
R. 8, 2066 - Santa Cruz Rio Claro - SP, 13505-450  
AV. Três, 654 - Centro, Rio Claro - SP, 13500-390

Rio Claro, 14 de Abril de 2023

UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO NOME DO

CESAR PAULO DE MATTOS MARQUES LIMA

COORDENADOR DE MANUTENÇÃO RG: 41.433.371-8

TELEFONE: 19 - 3522-7006

EMAIL: CESAR@UNIMEDRIOCLARO.COM.BR



TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. 16, 1277 - CENTRO FONE: (19) 3522-7006  
HERIVA DESTINI CONDOMÍNIO - TABELIA



**Protocollo n° 14.137/2024**  
**A.C.T. N.° 16/2024 – SL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES** da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, **ATESTA** para os devidos fins de direito, em especial, o constante do o constante do artigo 67 da lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, que a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Avenida 3 DV, nº 301, no Bairro Diario Ville, na cidade de Rio Claro-SP, CEP 13503-567, inscrita no CNPJ sob nº 38.436.547/0001-07 que celebrou com a Municipalidade a contratação referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.617/2023 – PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – TERMO DE CONTRATO 220/2023** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, relacionados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Anexo I do edital:

| Item | Descrição                                                                                                               | Quantidade | Unidade | Valor total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------|
| 01   | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.                                                   | 1          | PÇ      | R\$ 51.388,03 |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. | 06         | SV      | R\$ 21.499,98 |

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor total:** R\$ 72.888,01 (Setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Ressalta-se que esta contratação foi regida pela Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10520/2002 e suas posteriores alterações.

Por fim, declaro que a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.436.547/0001-07, vem cumprindo com os prazos e demais condições estabelecidas nos termos do Edital, conforme informações prestadas pela Secretária de Saúde no despacho 6 (seis) do protocolo nº 14.137/2024, não tendo até o presente momento **NADA QUE A DESABONE**. Por ser verdade, atesto o presente.

[illegible]

Valinhos, 16 de Abril de 2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 220/2023**

Pelo presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.787.678/0001-02 com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, na cidade de Valinhos/SP e CEP 13270-005, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**, pelo Secretário da Saúde em exercício, **JOÃO GABRIEL VIEIRA** e pelo Diretor do Departamento de Gerenciamento e Manutenção, **EDINALDO ROSENDO DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e, de outro lado, a empresa **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, com sede na Avenida 3 DV, nº 301, no Bairro Diario Ville, na cidade de Rio Claro-SP, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.436.547/0001-07, neste ato representada por **ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.938.123-3 SSP/SP e do CPF nº 358.490.128-69, residente e domiciliado à Rio Claro/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.617/2023, PROCESSO DE COMPRAS Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

**DO OBJETO DO CONTRATO:**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

| Item | Descrição                                                                                                               | Qtd. | Und. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.                                                   | 1    | PÇ   |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. | 12   | SV   |

**DO SUPORTE LEGAL:**

**Cláusula 2ª.** A presente licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações previstas neste edital e seus Anexos, bem como às aplicáveis aos serviços a serem contratados.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Cláusula 3ª.** As despesas a serem realizadas com a prestação dos serviços objeto desta licitação serão suportadas pela dotação orçamentária classificada sob nº 10.302.0301.2.256 – Gestão dos Serviços de Saúde – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e nº 10.301.0301.2.255 – Gestão dos Serviços de Saúde - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DOS SERVIÇOS:**

**Cláusula 4ª.** Todas as especificações técnicas necessárias para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª estão contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

**Parágrafo único.** Nenhum serviço extra poderá ser realizado pela **CONTRATADA** sem a prévia anuência da **Secretaria de Saúde** da **PREFEITURA**.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATADA** obriga-se à:

- a) Apresentar PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde, em até 10 (dez) dias corridos, da data de entrega da Declaração de Conhecimento, com cronograma dos serviços referentes à manutenção preventiva de todas as instalações;
- b) Este plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria nº 3.523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/14 da ABNT;
- c) A **CONTRATADA** deverá emitir relatórios das ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos aparelhos, emissão de relatórios gerenciais.
- d) A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, nos locais e horários fixados.

- e) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.
- f) Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos aparelhos, além de atender as disposições de sua competência estabelecidas na Lei Estadual nº 12.300, de 16/03/2006, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos.
- g) A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias que possam ocorrer durante os serviços prestados;
- h) A **CONTRATADA** deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT para os serviços executados.
- i) A **CONTRATADA** deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para tarefa especificada, observando a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências.
- j) Reparar de imediato, e às suas expensas, qualquer dano decorrente de culpa da **CONTRATADA**, sem que isso represente custo adicional ao contrato.
- k) Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo/sucata resultante da execução dos serviços.
- l) Providenciar a cobertura do mobiliário e aparelhos com plástico apropriado, quando necessário, visando sua preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.
- m) Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.
- n) Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que eventualmente estejam trabalhando no prédio.
- o) A **CONTRATADA** deverá prever instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando as condições de riscos decorrentes dos trabalhos realizados, a fim de prevenir danos a terceiros.

#### ***DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:***

**Cláusula 6ª.** A **PREFEITURA** obriga-se a

- a) O Departamento de Gerenciamento e Manutenção será responsável pela abertura dos chamados técnicos, controle de saída e retorno dos equipamentos, bem como as anotações corretas ao contrato.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

**Cláusula 7ª.** O valor total líquido do presente contrato é de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**.

**DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula 8ª.** A **CONTRATADA** será remunerada mensalmente da seguinte forma:

§1º. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente à prestação de serviços, na periodicidade mensal, devendo o documento fiscal ser apresentado perante o Almojarifado da Secretaria da Saúde da Prefeitura para regular conferência e atesto, que encaminhará à Secretaria da Fazenda, à Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, para pagamento.

§2º. Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura a **CONTRATADA** deverá apresentar **RELATÓRIO TÉCNICO** mensal, emitido no último dia do mês de referência, apresentando os seguintes indicadores:

- Equipamentos em manutenção;
- Intervenções realizadas;
- Intervenções planejadas;
- Custos gerais peças e acessórios substituídos;
- Tempo de parada de equipamentos;
- Resumo dos serviços prestados em gráficos por intervenções.

§3º. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, seguro, etc.

§4º. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **Secretaria da Saúde** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

§5º. A **Secretaria da Fazenda** efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela **Secretaria da Saúde** e emitida em conformidade com o disposto no subitem "1" deste item.

§6º. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais / Faturas com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

#### **DOS PREÇOS:**

**Cláusula 9ª.** O preço referente ao objeto do contrato corresponde ao disposto no quadro abaixo:

| Item                      | Descrição                                                                                                               | Qtd. | Und. | Preço Unit.           | Preço Total   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------|---------------|
| 01                        | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.                                                   | 1    | PÇ   | R\$ 60.000,00         | R\$ 60.000,00 |
| 02                        | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. | 12   | SV   | R\$ 3.583,3333        | R\$43.000,00  |
| <b>Valor Total Global</b> |                                                                                                                         |      |      | <b>R\$ 103.000,00</b> |               |

**Parágrafo único.** Deverão estar contidos no preço: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão de obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

#### **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**Cláusula 10ª.** A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogável, se houver interesse das partes, nos moldes do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **DO REAJUSTE:**

**Cláusula 11ª.** Os preços, ora contratados, não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor durante o período de 12 (doze) meses.

§1º. Em havendo a prorrogação contratual os preços poderão ser reajustados com periodicidade anual, tendo como índice de reajustamento de preços o IPCA/IBGE, calculado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro que venha a substituí-lo;

§2º. Para efeito de cálculo, o período de 12 (doze) meses será contado a partir da data da apresentação da proposta;

§3º. O reajuste de preços deverá ser realizado mediante requerimento devidamente instruído, que será analisado pela **Secretaria de Licitações**.

### **DAS MULTAS E PENALIDADES:**

**Cláusula 12ª.** Pela recusa injustificada em assinar o presente contrato, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.

**Cláusula 13ª.** O não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual sujeitará a **CONTRATADA** nas seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por transgressão cometida;
3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**Parágrafo único.** A multa estabelecida no item 2 desta cláusula, não exclui a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que sejam comprovadamente causados à **PREFEITURA**, podendo ser descontadas das faturas e/ou saldos pendentes de pagamento.

### **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula 14ª.** A **PREFEITURA** poderá por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização à **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

***DO ATRASO DO PAGAMENTO POR PARTE DA PREFEITURA:***

**Cláusula 15ª.** Em ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decora de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, aplicar-se o índice do IPCA/IBGE, "pro rata die", a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**Parágrafo único.** Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à **CONTRATADA**, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ano.

***DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:***

**Cláusula 16ª.** A gestão do objeto do presente instrumento, será de responsabilidade do Secretário em exercício, **JOÃO GABRIEL VIEIRA**, e a fiscalização da execução do objeto caberá ao Diretor do Departamento de Gerenciamento e Manutenção **EDINALDO ROSENDO DA SILVA**, os quais providenciarão as anotações, em registro próprio e as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.



**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

***DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO COMPETENTE:***

**Cláusula 18ª.** A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e todas as demais normas regulamentadoras aplicáveis à proteção de dados pessoais deverão ser cumpridas, rigorosamente, pela **CONTRATADA**. Tratando-se de confidencialidade, a **CONTRATADA** deverá seguir as regras do **CONTROLADOR**, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto a divulgação, acessos não autorizados, destruição ou danos. Como corresponsável, a contratada deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação de saúde e segurança do trabalho, especialmente nos seguintes aspectos, sob pena de rescisão contratual ou retenção dos valores:

- a) Realização dos treinamentos exigidos pela legislação, inclusive treinamentos específicos previstos pelas NRs, quando for o caso, em especial em obras e trabalho em altura ou perigoso;
- b) Existência e atuação efetiva da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ou do designado, nos termos da NR-5;
- c) Existência e implementação dos programas fundamentais relacionados à saúde e segurança no trabalho, especialmente PPRA e PCMSO;
- d) Uso dos equipamentos de proteção necessários para o desempenho do serviço contratado.

**Cláusula 20ª.** Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



## PREFEITURA DE VALINHOS

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo deste, o presente **INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 220/2023**, digitado em 09 (nove) laudas e firmado em 04 (quatro) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **Secretaria de Licitações** da **PREFEITURA**, a terceira via será entregue à **Secretaria da Saúde** da **PREFEITURA**, e a quarta via será entregue à **CONTRATADA**.

Valinhos, 11 de outubro de 2023.

Pela **PREFEITURA**:

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**

Secretário de Licitações

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**

Secretário da Saúde em exercício

**EDINALDO ROSENDO DA SILVA**

Diretor do Departamento de Gerenciamento e Manutenção

Pela **CONTRATADA**:

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**

Aliffer Luis Araujo De Oliveira



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5617/2023**

**PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023**

**OFERTA DE COMPRA Nº: 870800801002023OC00110**

**1. OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado instalados em diversas Unidades da Secretaria da Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A prestação de serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de ar-condicionado nas Unidades de Saúde em Valinhos/SP, faz-se necessária por diversos motivos, entre eles: economia, qualidade do ar nos ambientes, vida útil dos aparelhos, aumento da eficiência, diminuição dos reparos de emergência e manutenção das garantias. Destaca-se que para que o sistema funcione bem, de forma eficiente e mantendo a qualidade do ar em nível aceitável, fazem-se necessárias as diversas higienizações e manutenções regulares.

**2.2.** Torna-se necessária a contratação dos serviços devido a não existência de corpo técnico habilitado para realização destes.

**3. MOTIVAÇÃO:**

**3.1.** O presente processo visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade, bem como da Probidade Administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento do objeto e de outros que lhes são correlatos.

**3.2.** A solicitação de contratação do presente termo, tem amparo legal na Portaria nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, a qual determina que deve ser garantida a qualidade do ar em ambientes climatizados, como forma de prevenção dos riscos à saúde dos seus ocupantes.

**3.3.** Ampara-se ainda na Resolução nº 176/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e nas Normas Técnicas da ABNT NBR 10080/1987, NBR 164012/2008, NBR 14679/2012, bem como na Lei nº 8666/1993 e suas alterações.

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | SERVIÇO                                                                                                                 | UND. | QTD. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.                                                   | PÇ   | 01   |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. | SV   | 12   |

**4.1.** Os serviços descritos neste Termo serão realizados nos locais e nos aparelhos da Secretaria da Saúde de Valinhos, anexo a este termo.

**4.2.** A relação de aparelhos poderá sofrer alterações durante a vigência da Ata, em virtude de novas aquisições ou baixas patrimoniais, nos limites do Art. 65 § 1º da Lei 8666/93, devendo o Departamento de Gerenciamento e Manutenção informar à Contratada por escrito, para que a mesma atualize a lista de aparelhos referentes ao Contrato.

#### **4.3. DAS MANUTENÇÕES:**

a) Definição: É a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos nos aparelhos de ar-condicionado, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas e o que mais seja necessário para a conservação dos aparelhos em perfeito estado de uso.

b) Os serviços de manutenção preventiva incluem a revisão das partes mecânicas e elétricas de sistema de renovação de ar externo, dos circuitos de força e comando elétrico, das peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento, lubrificação e limpeza geral, conferência e reposição do gás refrigerante de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento otimizado, manutenção de todo sistema de drenagem da água, leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperaturas necessárias para avaliar o estado de funcionamento dos aparelhos.

c) Os serviços de manutenção corretiva consistem no conserto de defeito ou falha de funcionamento nos aparelhos, sem periodicidade definida e sem limite de quantidade, compreendendo inclusive, trocas de peças e materiais.

#### **4.4. DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO:**

a) As peças de reposição deverão ser compatíveis com os aparelhos instalados.

b) Todas as peças a serem utilizadas nos serviços de manutenção preventiva e corretiva serão fornecidas pela Contratada e pagos pela Prefeitura do Município de Valinhos.

c) O Contrato terá o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais, pelo período de 12 (doze) meses, para o faturamento de peças que eventualmente vierem a ser substituídas durante a execução dos serviços de manutenção corretiva.

d) Os materiais de consumo necessários à manutenção são de responsabilidade da CONTRATADA.

## **5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**5.1.** A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução do serviço imediatamente a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura de Valinhos.

**5.2.** Será considerado "início imediato" o agendamento do dia e hora da semana para realização do 1º levantamento dos aparelhos para realização da Declaração de Conhecimento, não podendo ter um intervalo maior que 10 (dez) dias da data de Ordem de Serviço para o dia agendado.

**5.3.** O agendamento deverá ser realizado junto a: César Augusto Randi no endereço eletrônico: [carandi@valinhos.sp.gov.br](mailto:carandi@valinhos.sp.gov.br) -Telefone: (19) 3869-9504.

**5.4.** A **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO** deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados do início da assinatura do Contrato.

**5.5.** O **PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE** deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Declaração de Conhecimento.

**5.6.** Os **CHAMADOS EMERGENCIAIS** das unidades de saúde deverão ser atendidos em até 48 (quarenta e oito) horas após abertura de Ordem de Serviço;

**5.7.** Se houver necessidade da retirada do aparelho para conserto, a entrega deverá ser feita pela **CONTRATADA**, no local de origem, em perfeitas condições de uso, conforme decidido entre as partes em documento físico arquivado.

## **6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**6.1.** Ao início do contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar o levantamento das pendências de ordem corretiva e das que podem ser eliminadas numa rotina de Manutenção Preventiva



emitindo Declaração de Conhecimento, permitindo embasamento para execução do PMOC (PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE).

**6.1.1.** Para Declaração de Conhecimento, deverá constar e ser encaminhado ao fiscal do contrato pelo e-mail [carandi@valinhos.sp.gov.br](mailto:carandi@valinhos.sp.gov.br):

- a) LOCAL DO APARELHO;
- b) TIPO DE APARELHO;
- c) NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA VISITA;
- d) STATUS DA CONDIÇÃO DO APARELHO;
- e) DATA DA EXECUÇÃO DA 1ª PREVENTIVA, OU
- f) DATA DA CORRETIVA (caso necessário).

**6.1.2.** A **CONTRATADA** deverá apresentar seu próprio plano de manutenção (PMOC) para aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.

**6.1.3.** PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC): O PMOC deverá ter responsável técnico, garantindo a sua aplicação por meio da execução contínua direta ou indireta da manutenção preventiva e corretiva.

## **6.2. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

1. Os serviços de manutenção dos aparelhos deverão ter como Plano de Operação a periodicidade de intervalo mínimo para preventiva de 3 meses, obedecendo como critérios básicos o roteiro abaixo discriminado:

- a) Limpeza dos filtros de ar;
- b) Limpeza das bandejas coletoras de água;
- c) Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida na evaporadora (unidade interna);
- d) Verificações do sistema elétrico, eletrônico e consumo (tensão, corrente, etc.);
- e) Verificação das serpentinas do evaporador e condensador;
- f) Verificação e limpeza, caso necessário, de possíveis entupimentos no sistema de drenagem do aparelho;
- g) Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante;
- h) Verificação do funcionamento dos controles, termostatos, visores de líquidos, da ventilação, da exaustão, da partida, dos registros, válvulas de serviços e acessórios;
- i) Verificação da atuação do aparelho em funcionamento com os devidos ajustes;
- j) Limpeza geral dos aparelhos;
- k) Verificar o estado dos filtros de sucção;
- l) Verificar e reparar a isolamento térmica dos aparelhos, dutos, rede hidráulica;
- m) Verificar a existência de vazamento de gás refrigerante;
- n) Verificar o nivelamento do aparelho;



- o) Verificar a atuação e ajuste de ruídos, vibrações anormais, vazamentos e isolamentos, com as correções necessárias ao perfeito funcionamento do aparelho;
- p) Verificar a operação de drenagem de água da bandeja;
- q) Verificar o estado geral do condicionador;
- r) Verificação da existência de focos de corrosão nos aparelhos suportes, acessórios, grelhas, difusores, painéis elétricos, rede hidráulica e frigorígena.

## 2. ROTINA ADMINISTRATIVA MÍNIMA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

- a) Consultar fiscais e supervisores da Secretaria da Saúde sobre possíveis ocorrências;
- b) Registrar as rotinas executadas na O.S. de manutenção preventiva e incluir alterações no histórico do Aparelho.
- c) Os horários de execução do serviço ficarão a exclusivo critério do Departamento de Gerenciamento e Manutenção, sendo das 8h às 16h, assim como a ordem e a forma de execução, que deverão obedecer aos critérios estabelecidos, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Unidade.

### 6.3. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- 1. Quando for diagnosticada, durante a realização da manutenção preventiva, ou ocorrer qualquer quebra ou defeito nos aparelhos, a empresa **CONTRATADA** deverá efetuar o conserto, informando o serviço a ser realizado e as peças a serem utilizadas.
- 2. Quando em chamados emergenciais a **CONTRATADA** deverá atender aos chamados dentre segunda a sexta-feira e estar disponíveis das 7 às 19 horas, para as Unidades de Saúde, no prazo estabelecido no item 5.6.
- 3. A manutenção corretiva consistirá em quatro tipos de serviços e periodicidade (mínima), sendo eles executados isoladamente ou em conjunto, de acordo com a necessidade e indicação do Fiscal do Contrato:
  - 3.1. Troca de filtro, 3 vezes ao ano;
  - 3.2. Troca de peças, 3 vezes ao ano (se necessário);
  - 3.3. Troca de compressor, 1 vez ao ano (se necessário);
  - 3.4. Recarga de gás, 1 vez ao ano (se necessário).
- 4. A CONTRATADA deverá dar preferência para reparo na Unidade, sendo a retirada caráter de exceção que deverá ser precedida da autorização do Responsável pela Unidade. Tal autorização deve ser solicitada em termo devidamente assinado pelo técnico responsável pela retirada e com as observações do aparelho ou peça em questão. Na ficha deverá constar o nº do patrimônio e a descrição técnica do defeito. O prazo da execução será definido entre as partes e deverá ficar registrado em documento físico, ficando o transporte do equipamento por conta da Contratada.



4.1. Durante a manutenção corretiva, quando constatada a necessidade de substituição de peça do aparelho, a **CONTRATADA**, deverá realizar laudo técnico, indicando o defeito e a peça a ser trocada.

5. Só serão faturadas as peças que efetivamente forem trocadas e previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**;

6. Caso não autorizado pela **CONTRATANTE**, a mesma reserva a si o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômicas, devendo a **CONTRATADA** responsabilizar-se pela instalação/troca das mesmas.

7. Quando por algum motivo não for possível o conserto do aparelho, o mesmo deverá ser devolvido imediatamente ao Departamento de Gerenciamento e Manutenção, com relatório técnico justificando a causa (descontinuidade, falta de peças, custo/benefício inviável, perda total do aparelho, entre outros motivos) para providências da Municipalidade.

8. Ao final do mês a **CONTRATADA**, emitirá Nota Fiscal das peças substituídas, separadamente da Nota Fiscal de Serviços de manutenção.

9. A **CONTRATADA**, no momento da entrega do aparelho e na presença de um profissional designado pela **CONTRATANTE**, realizará teste de funcionamento, devendo tal procedimento ser atestado pelo profissional designado, mediante assinatura, carimbo e horário do real funcionamento.

#### **6.4. DOS RELATÓRIOS:**

1. Apresentar **RELATÓRIO TÉCNICO** mensal emitido no último dia do mês de referência, juntamente a nota fiscal, apresentando os seguintes indicadores:

- a) Aparelhos em manutenção;
- b) Intervenções realizadas;
- c) Intervenções planejadas;
- d) Custos gerais peças e acessórios substituídos;
- e) Tempo de parada de aparelhos;
- f) Resumo dos serviços prestados em gráficos por intervenções.

#### **6.5. DAS GARANTIAS:**

1. Durante a execução e ao término do futuro contrato referente ao presente termo de referência, e no que se refere a substituição de compressor e demais peças aplicadas nos aparelhos, relativas as manutenções corretivas, a garantia deverá ser conforme abaixo estabelecida:

- a) Compressor: 01 (um) ano;
- b) Demais peças e componentes aplicados: 90 (noventa) dias;
- c) Serviços (mão de obra): 06 (seis) meses.





2. Todos os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos aparelhos de ar-condicionado serão solicitados pelo Fiscal do Contrato por Ordens de Serviços expedidas pelo Departamento de Gerenciamento e Manutenção, conforme modelo constante no item 12 deste Anexo.

#### **6.6. DAS NORMAS TÉCNICAS:**

1. Os serviços a serem realizados deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como: • Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. • Normas da Saúde e Meio Ambiente. • Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. • Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. • Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, em especial as Portarias nº 3.523, de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, Resolução – RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- MS, Normas ABNT NBR 13971; 2014 e NBR 14679;2012) e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

#### **8. INDICAÇÕES DE GESTORES E FISCAIS:**

**8.1.** É indicado como gestor do contrato o Secretário de Saúde em exercício, **JOÃO GABRIEL VIEIRA** e como fiscal o Diretor do Departamento de Gerenciamento e Manutenção, **EDINALDO ROSENDO DA SILVA**, ou respectivamente quem os substituam.

**8.2.** Os gestores do contrato providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências que julgarem pertinentes relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**9.1.** Apresentar PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle, em conformidade com o Anexo I da Portaria nº 3.523/98 do Ministério da Saúde, em até 10 (dez) dias corridos da data de entrega da Declaração de Conhecimento, com cronograma dos serviços referentes à manutenção preventiva de todas as instalações;

**9.2.** Este plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a serem desenvolvidas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para a garantia da segurança do sistema de climatização e outras de interesse, conforme modelo descrito no Anexo I da Portaria nº 3.523 GM/MS/98 e especificações da NBR 13971/14 da ABNT;

**9.3.** A Contratada deverá emitir relatórios das ações administrativas da prestação de serviço, tais como controle de manutenção e limpeza dos aparelhos, emissão de relatórios gerenciais.

**9.4.** A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, nos locais e horários fixados.





**9.5.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços contratados.

**9.6.** Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos aparelhos, além de atender as disposições de sua competência estabelecidas na Lei Estadual 12.300, de 16/03/2006, quanto à produção, acondicionamento e destinação final de resíduos sólidos.

**9.7.** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias que possam ocorrer durante os serviços prestados;

**9.8.** A Contratada deverá emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para os serviços executados.

**9.9.** A Contratada deverá utilizar profissionais habilitados e qualificados para tarefa especificada, observando a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências.

**9.10.** Reparar de imediato, e às suas expensas, qualquer dano decorrente de culpa da Contratada, sem que isso represente custo adicional ao contrato.

**9.11.** Manter limpo o local de trabalho, removendo todo o lixo/sucata resultante da execução dos serviços.

**9.12.** Providenciar a cobertura do mobiliário e aparelhos com plástico apropriado, quando necessário, visando sua preservação contra partículas nocivas provenientes da execução dos serviços contratados.

**9.13.** Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento.

**9.14.** Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que eventualmente estejam trabalhando no prédio.

**9.15.** A Contratada deverá prever instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando as condições de riscos decorrentes dos trabalhos realizados, a fim de prevenir danos a terceiros.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



**10.1.** O Departamento de Gerenciamento e Manutenção será responsável pela abertura dos chamados técnicos, controle de saída e retorno dos equipamentos, bem como as anotações correlatas ao contrato.

**10.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**10.3.** Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**10.4.** Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

**10.5.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

#### **11. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LOCAIS:**

| LOCAL                                     | ENDEREÇO                           | QTD | APARELHO | POTÊNCIA  | OBSERVAÇÃO       |
|-------------------------------------------|------------------------------------|-----|----------|-----------|------------------|
| UBS Pinheiros                             | Rua Horácio Salles Cunha, 258      | 9   | Komeco   | 9000btus  | Linha Mini Split |
| UBS Pinheiros                             | Rua Horácio Salles Cunha, 258      | 2   | Komeco   | 12000btus |                  |
| UBS Paraíso                               | Ruas das Acácias, s/n °            | 1   | Komeco   | 9000btus  |                  |
| UBS Bom Retiro                            | Rua Joaquim Simões Salgueiro, 16   | 10  | Agratto  | 12000btus |                  |
| UBS Vila Itália                           | Rua Alexandre Pedroni, 137         | 1   | Komeco   | 12000btus | Modelo janela    |
| UBS Vila Itália                           | Rua Alexandre Pedroni, 137         | 9   | Komeco   | 9000btus  | Split            |
| UBS Vila Itália                           | Rua Alexandre Pedroni, 137         | 1   | Komeco   | 18000btus | Split            |
| UBS Frutal                                | Rua Julia Lovisaro Vicentini, 2100 | 10  | Komeco   | 9000btus  |                  |
| UBS Vila Santana                          | Avenida Brasil, 144 - Vila Santana | 2   | Consul   | 9000btus  |                  |
| UBS Vila Santana                          | Avenida Brasil, 144 - Vila Santana | 2   | York     | 12000btus |                  |
| UBS São Bento                             | Rua Itajaí, 70                     | 12  | Komeco   | 9000btus  |                  |
| UBS São Marcos                            | Rua Três, s/nº                     | 6   | Agratto  | 9000btus  |                  |
| UBS Portugal                              | Rua Abrantes, 550                  | 9   | Agratto  | 12000btus |                  |
| UBS Maracanã                              | Rua Pedro de Lucca, 285            | 1   | Agratto  | 12000btus |                  |
| Centro Especialidades Odontológicas (CEO) | Rua Antonio Carlos, 251            | 3   | Springer | 9000btus  |                  |
| Centro Especialidades                     | Rua Antonio Carlos, 251            | 1   | Springer | 30000btus |                  |



# PREFEITURA DE VALINHOS

|                                                                        |                                              |    |          |                           |  |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----|----------|---------------------------|--|
| Odontológicas (CEO)                                                    |                                              |    |          |                           |  |
| Centro Especialidades Odontológicas (CEO)                              | Rua Antonio Carlos, 251                      | 1  | Springer | 19000btus                 |  |
| Centro Especialidades Odontológicas (CEO)                              | Rua Antonio Carlos, 251                      | 1  | Springer | 10000btus                 |  |
| Centro Especialidades Odontológicas (CEO)                              | Rua Antonio Carlos, 251                      | 1  | Springer | 7500btus                  |  |
| Serviço de Atendimento Movel de Valinhos (SAMV)                        | Av. dos Esportes, 335                        | 1  | Komeco   | 12000btus                 |  |
| Serviço de Atendimento Movel de Valinhos (SAMV)                        | Av. dos Esportes, 335                        | 2  | Komeco   | 9000btus                  |  |
| Unidade de Pronto Atendimento (UPA)                                    | Av. Gessy Lever, 550                         | 50 | Komeco   | 9000btus<br>12000<br>btus |  |
| Centro de Especialidades I (CEV I)                                     | Av. dos Esportes, 335                        | 32 | Agratto  | 12000btus                 |  |
| Centro de Especialidades II (CEV II)                                   | Rua João Bissoto Filho, 21 – Ortizes         | 6  | Agratto  | 12000btus                 |  |
| Centro de Especialidades III (CEV III)                                 | Rua Luiz Moscarini, 34 – Capuava             | 9  | Agratto  | 9000btus<br>12000<br>btus |  |
| Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)                            | Rua Casemiro de Abreu, 196                   | 2  | Springer | 12000btus                 |  |
| Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II)                            | Rua Casemiro de Abreu, 196                   | 1  | Springer | 7500btus                  |  |
| Secretaria da Saúde                                                    | Rua Clovis Bevilaqua, 15                     | 3  | Agratto  | 9000btus                  |  |
| Melhor em Casa                                                         | Av. dos Esportes, 335                        | 1  | Consul   | 7500btus                  |  |
| Melhor em Casa                                                         | Av. dos Esportes, 335                        | 2  | Consul   | 18000btus                 |  |
| Laboratório                                                            | Av. dos Esportes, 335                        | 17 | Agratto  | 12000btus                 |  |
| U.P.O.G - Unidade De Atendimento Pediátrico, Ginecológico E Obstétrico | Av. Brasil, 53 – Vila Santana                | 19 | Agratto  | 12000btus                 |  |
| CREAPS                                                                 | Rua Dezesete, s/nº - Jardim Nova Palmares II | 9  | Springer | 12000btus                 |  |
| Centro de Atenção                                                      | Rua Casemiro de Abreu, 138 -                 | 2  | Springer | 12000btus                 |  |





# PREFEITURA DE VALINHOS

|                                                        |                                               |   |          |          |  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---|----------|----------|--|
| Psicossocial Infantil<br>(CAPS I)                      | Vila Coqueiro                                 |   |          |          |  |
| Centro de Atenção<br>Psicossocial Infantil<br>(CAPS I) | Rua Casemiro de Abreu, 138 -<br>Vila Coqueiro | 1 | Springer | 7500btus |  |

## 12. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO:

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>O.S. - ORDEM DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO</b> |           |
| DATA: / /                                                                     |           |
| HORÁRIO DE INÍCIO DO SERVIÇO:                                                 |           |
| HORÁRIO DE TÉRMINO DO SERVIÇO:                                                |           |
| SERVIÇO SOLICITADO:                                                           |           |
| SERVIÇO EXECUTADO:                                                            |           |
| SOLICITANTE:                                                                  |           |
| CONTATO:                                                                      |           |
| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:                                                         |           |
| OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR DOS SERVIÇOS:                                        |           |
| CONTATOS                                                                      |           |
| Recebido por:                                                                 | Data: / / |
| Serviço executado por (nome, RG e assinatura):                                | Data: / / |

Valinhos, 11 de outubro de 2023.

**JOÃO GABRIEL VIEIRA**

Secretário da Saúde em exercício

**EDINALDO ROSENDO DA SILVA**

Diretor do Departamento de Gerenciamento e  
Manutenção

**Pela CONTRATADA:**

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**

Aliffer Luis Araujo De Oliveira



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS/SP

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS – SP.**

**CONTRATADA: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.436.547/0001-07

**TERMO DE CONTRATO Nº 220/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO INSTALADOS EM DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

| Item | Descrição                                                                                                               | Qtd. | Und. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.                                                   | 1    | PÇ   |
| 02   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. | 12   | SV   |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei

Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;  
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);  
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, 11 de outubro de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE e  
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 292.817.058-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF: 283.142.858-03

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **JOAO GABRIEL VIEIRA**

Cargo: Secretário da Saúde "pro tempore"

CPF: 339.244.018-37

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE VALINHOS

Nome: **EDINALDO ROSENDO DA SILVA**

Cargo: Diretor do Departamento de Gerenciamento e Manutenção

CPF: 182.015.788-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: **ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**

Cargo/Função: Sócio

CPF: 358.490.128-69

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Rua 3, 945 - Centro - Rio Claro - Cep 13500-270  
CNPJ 45.774.064/0001-88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO RELATIVA AO ISSQN Nº 2851**

OBS: Não possui efeito dos demais tributos mobiliários. (relativa ao ISSQN)

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**

**CNPJ: 38.436.547/0001-07**

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE

**AV 3 DV, 301 - bairro: DIARIO VILLE 1 cep: 13500970 RIO CLARO-SP**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**75780**

DATA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**13/09/2020**

EMITIDA EM

**02/05/2024**

Prazo de validade: 180 dias a partir da data constante do campo "emitida em" acima.

\* Somente para fins do ISSQN.

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a DÉBITOS DE ISSQN, incidentes sobre o Contribuinte acima identificado até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. **Devido o contribuinte ser ou ter sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão negativa fornecida pela Receita Federal do Brasil.**

**ATENÇÃO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente ao ISSQN, não abrangendo demais tributos administrados pela Secretaria de Finanças e as inscrições em Dívida Ativa, administradas pelo departamento competente. Esta certidão **SÓ TERÁ VALIDADE** se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS ou CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS, emitida através do site da Prefeitura Municipal de Rio Claro/SP.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.informe.issqn.com.br>

Certidão emitida gratuitamente

Servidor: TASSIA BORDIN GARCIA

**AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO Nº 9175**

Para verificar a autenticidade da Certidão Negativa de Débito relativa ao ISSQN - (CND) acesse o site <http://www.informe.issqn.com.br> e entre com o código abaixo:

9175





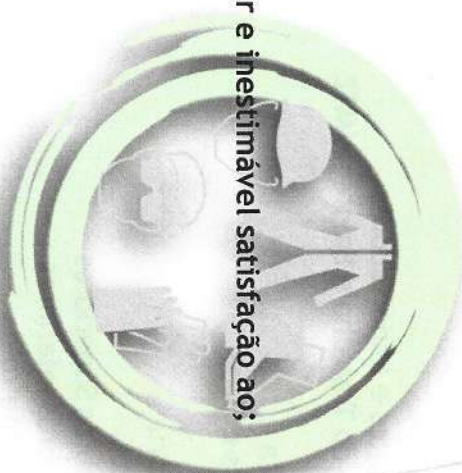
PsicoSeg  
Engenharia e Desenvolvimento

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento, confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**



O certificado de conclusão do curso de uso de **EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)** atendendo a todos os Requisitos da Norma Regulamentadora **NR06** do Ministério do Trabalho. Com carga horária de 03 (Três) horas na data de **11 - MAIO / 2023**, na cidade de Rio Claro/ São Paulo

COLABORADOR PARTICIPANTE

Renan Furlan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA. 8089307525-SP.  
Eng. Mecânico

RENAN F. ROSA - RESP TÉCNICO  
Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP

## Conteúdo programático

### Introdução

O que é o Equipamento de Proteção Individual?

Responsabilidades do Empregador

Responsabilidades do Trabalhador

Responsabilidades dos Fabricantes e Importadores

Da Competência do Ministério do Trabalho e Emprego /MTE

Riscos por Não Usar os EPI's

A - EPI Para Proteção da Cabeça

B - EPI Para Proteção dos Olhos e Face

C - EPI Para Proteção Auditiva

D - EPI Para Proteção Respiratória

E - EPI Para Proteção de Tronco

F - EPI Para Proteção dos Membros Superiores

G - EPI Para Proteção dos Membros Inferiores

H - EPI Para Proteção do Corpo Inteiro

I - EPI Para Proteção Contra Quedas Com Diferença de Nível

Vídeos Explicativos do Uso Correto dos EPI's

Ficha de Controle do EPI

AULAS (Local habitual de trabalho). 03HORAS



**PsicoSeg**  
engenharia e desenvolvimento



## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A empresa PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento, afere com louvor e inestimável satisfação ao

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.54710001-07**

certificado de conclusão do curso de atendendo a todos os Requisitos da Norma Regulamentadora NR11

**OPERADOR DE CAMINHÃO GUINDAUTO / EMPILHADEIRAS / MUNCK (OPERAÇÃO**

**SEGURA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE COMBUSTÃO),**

NR11 subitem 11.1.5. Contendo carga horária de 16:00 (Dezesseis horas), sendo esta 08:00 teórica e

08:00 práticas) na data de **02; 03 - MAIO / 2023**, na cidade de Rio Claro / São Paulo.

COLABORADOR PARTICIPANTE

Renan Fupzan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA: 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA: 2643185156-SP

RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Instrutor Técnico e Responsável Técnico  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP



## Conteúdo programático

Norma Regulamentadora NR11 - TEÓRICA - 08 HORAS

O Perfil e Responsabilidades do Operador;

Valorização profissional aspecto motivacional;

A importância do Manual de Instruções do equipamento;

Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho;

Conceitos de segurança do trabalho;

Conceito de acidente do trabalho;

Impacto ao Meio Ambiente;

Terminologia dos principais componentes;

Inspeção visual dos principais componentes do caminhão munck;

Princípio do funcionamento: motor, freio hidráulico,

arrefecimento do motor, elétrico;

Inspeção do material de içamento: ganchos, cabos, manilha,

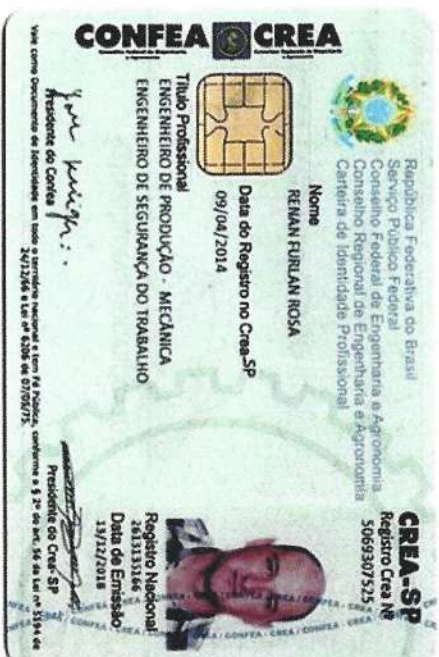
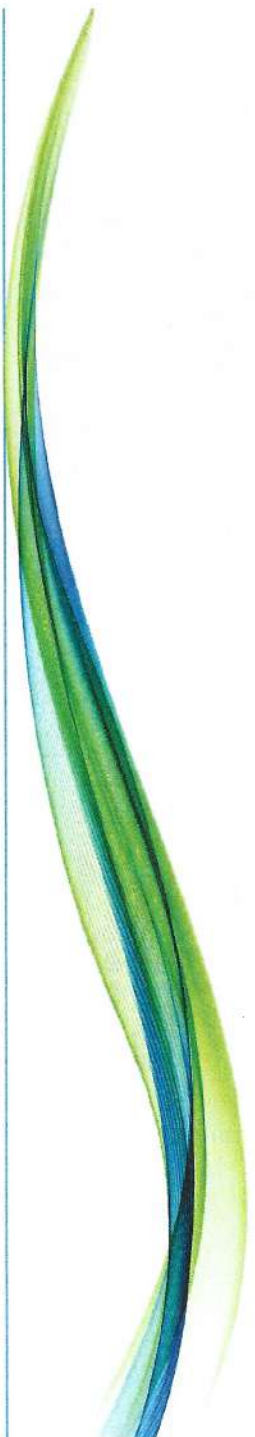
olhais, líneas, etc;

Sinalização de solo;

Conceitos de direção defensiva; condições adversas; distância

segmento;

AULA PRÁTICA (Local habitual de trabalho). 08 HORAS





**PsicoSeg**  
engenharia e desenvolvimento

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento; confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**

certificado de conclusão do treinamento que atendendo a todos os Requisitos da Norma Regulamentadora Port.\_MTE 3214-

**78 - NR12 - (SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - PORTARIA N.º 916, DE 30 DE JULHO DE 2019**

**(DOU DE 31/07/2019 - SEÇÃO 1)).** Contendo carga horária de 08:00 horas na data de **12 - MAIO / 2023**, na cidade de

Rio Claro / São Paulo.

# NR12

  
COLABORADOR PARTICIPANTE

  
Renan F. Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA: 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA: 5613163166-SP

RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP

## Módulo 1 - Entendimento da NR-33 e NBR 14787

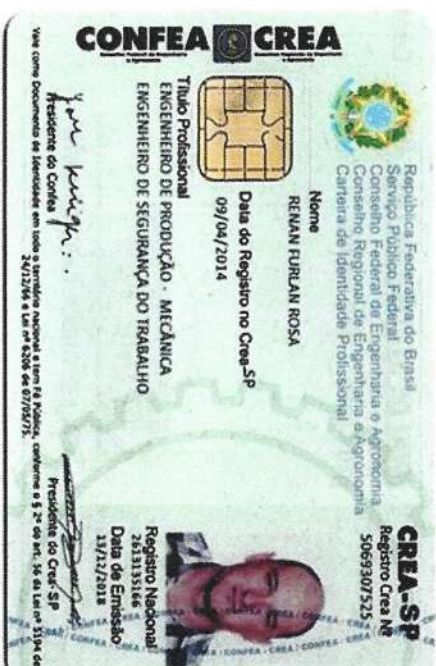
- a) Definições;
- b) Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- c) Funcionamento de equipamentos utilizados;
- d) Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- e) Noções de resgate e primeiros socorros.

## Módulo 2 - Aula prática - Entrada em espaços confinados, Resgate e Primeiros Socorros.

- a) Funcionamento dos equipamentos utilizados em espaço confinado;
- b) Entrando em espaços confinados mais comuns;
- c) Técnicas de ventilação e uso de EPR;
- d) Escolha dos equipamentos e seu correto uso;
- e) Resgate no interior dos espaços confinados.

OBS: NORMA REGULAMENTADORA 1 - NR 1 - Nova redação dada pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30/07/19

1.6.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.





**PsicoSeg**  
engenharia e desenvolvimento

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento; confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**

o certificado de conclusão do curso de **NR 18** - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO atendendo a todos os Requisitos, Port.\_MTE 3214-78 - (Portaria SEPRT n.º 3.733, de 10 de fevereiro de 2020; 18.14 CAPACITAÇÃO). Onde aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Contendo carga horária de 06 (seis) horas na data de **04 - MAIO / 2023**, em Rio Claro / São Paulo.

**COLABORADOR PARTICIPANTE**

Renan Fujian Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA: 8069307525-SP  
Eng. de Segurança  
CREA: 7673185166-SP

**RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
Instrutor Técnico e Responsável Técnico  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP

18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

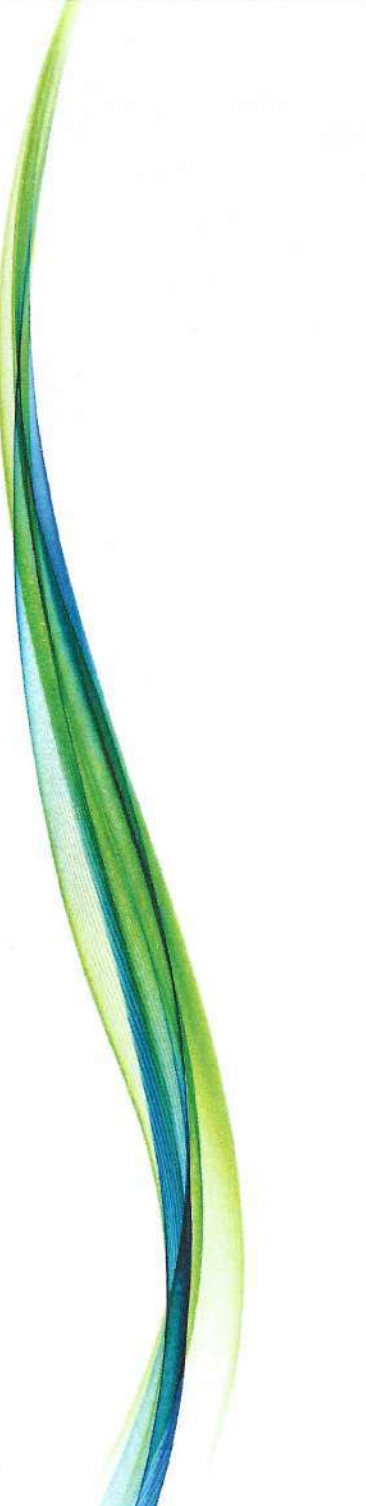
2. Conteúdo programático

2.1 O conteúdo programático do treinamento inicial deve conter informações sobre:

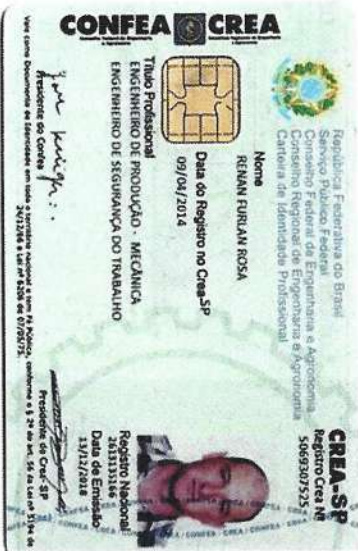
- a) para a capacitação básica em segurança do trabalho;
- I. as condições e meio ambiente de trabalho;
- II. os riscos inerentes às atividades desenvolvidas;
- III. os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- IV. o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;
- V. o PGR do canteiro de obras.

8: NORMA REGULAMENTADORA 1 - NR 1 - Nova redação dada pela Portaria SEPT n.º 915, de 30/07/19

1.6.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.









**PsicoSeg**  
engenharia e desenvolvimento

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento, confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**

O certificado de conclusão do curso de **SUPERVISOR DE ENTRADA EM ESPAÇO CONFINADO** atendendo a todos os Requisitos da Norma Regulamentadora NR33, contidos na **NR-33** para trabalhadores e vigias em espaço confinado, instituída pela Portaria MTE nº 202, de 22 de dezembro de 2006, Publicada no Diário Oficial da União, em 27 de dezembro de 2006 Alterada pela; PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE 2019 (DOU de 31/07/2019 - Seção 1). Contendo carga horária de 16:00 (horas) **09 - 10; MAIO / 2023**, na cidade de Rio Claro / São Paulo

COLABORADOR PARTICIPANTE

Eng. de Segurança  
CREA: 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA: 543186166-SP

RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP

## Módulo 1 - Entendimento da NR-33 e NBR 14787

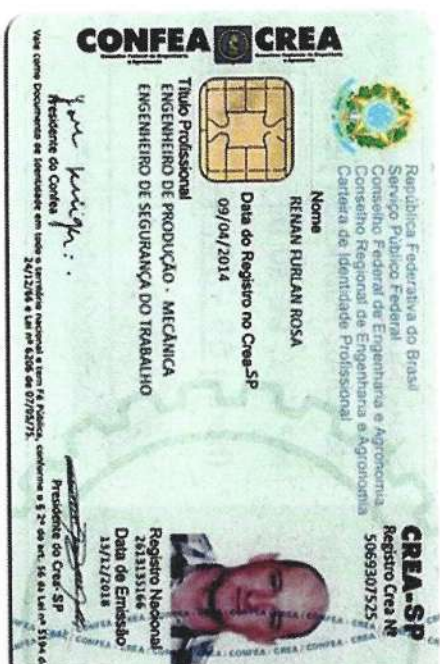
- a) Definições;
- b) Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- c) Funcionamento de equipamentos utilizados;
- d) Procedimentos e utilização da Permissão de Entrada e Trabalho;
- e) Noções de resgate e primeiros socorros.

## Módulo 2 - Aula prática - Entrada em espaços confinados, Resgate e Primeiros Socorros.

- a) Funcionamento dos equipamentos utilizados em espaço confinado;
- b) Entrando em espaços confinados mais comuns;
- c) Técnicas de ventilação e uso de EPR;
- d) Escolha dos equipamentos e seu correto uso;
- e) Resgate no interior dos espaços confinados.

OBS: NORMA REGULAMENTADORA 1 - NR 1 - Nova redação dada pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30/07/19

1.6.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.





## CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento, confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**

o certificado de conclusão do curso de **TRABALHO EM ALTURA** atendendo a todos os  
Requisitos da Norma Regulamentadora **NR35**, contidos na PORTARIA N.º 915, DE 30 DE JULHO DE  
2019 (DOU de 31/07/2019 - Seção 1) do Ministério do Trabalho. Contendo carga horária de 08  
(oito) horas na data de **05 - MAIO / 2023**, na cidade de Rio Claro / São Paulo.

  
COLABORADOR PARTICIPANTE

Renan Fupian Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA: 306307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA: 3063165166-SP

RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307525 - SP

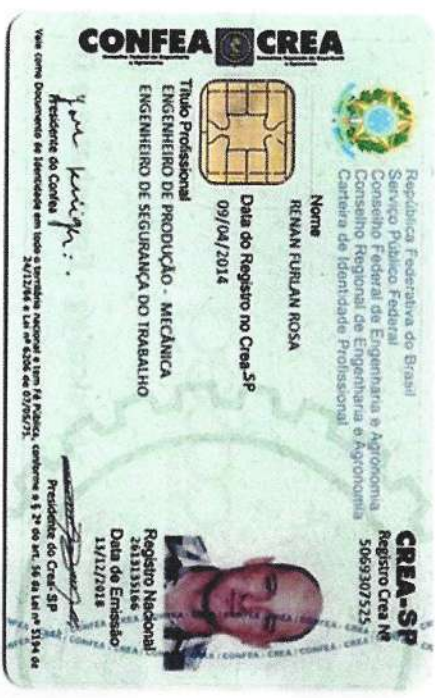


## Conteúdo programático

- a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura (NR35);
- b) análise de risco e condições impeditivas;
- c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prev;
- d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura;
- seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
- g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

OBS: **NORMA REGULAMENTADORA 1 - NR 1** - Nova redação dada pela Portaria SEPRT n.º 915, de 30/07/19

1.6.5 Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da organização, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.





**PsicoSeg**  
engenharia e desenvolvimento

# CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

A PsicoSeg - Engenharia e Desenvolvimento, confere com louvor e inestimável satisfação ao;

**SRº KELVIN EDUARDO CASTILLO PEÑA**

**COLABORADOR DA EMPRESA: CLIMARC AR CONDICIONADO - 38.436.547/0001-07**

certificado de conclusão do curso de uso de Teóricos e Práticos relacionados a;

## **Operação de Plataformas Elevatórias (Tesoura ou Articulada)**

para reconhecimento, análise e percepção de risco associado à equipamentos móveis tal como descrito em norma regulamentadora da CLT - NR11; Portaria MTPS n.º 505, de 29 de abril de 2016 902/05/16. Contendo carga horária de 08:00 (Oito) horas na data 08 - MAIO / 2023 na cidade de Rio Claro / São Paulo.

COLABORADOR-PARTICIPANTE

Renan Fuplan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA: 8069307/525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA: 2643185166-SP

RENAN F. ROSA RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Instrutor Técnico em Segurança do Trabalho  
Eng. de Segurança do Trabalho  
CREA 5069307/525 - SP



## Conteúdo Programático do Treinamento - Teórica:

Informações Gerais; ·  
NR18 - Anexo IV;  
NR11 - Segurança em Veículos Industriais;  
Normas Internacionais - OHS / Euronorm / Jicosh;  
Instruções Gerais de Segurança;  
Riscos Residuais e Verificações;  
Espaço de Trabalho;  
Características Técnicas do Equipamento;  
Tipos de Plataformas;  
Tipos de Montagem de Plataformas (  
Atravancamentos e Rótulos;  
Princípios de Funcionamento;  
Estudo do Manual do Equipamento;  
Segurança na Utilização;  
Proximidade a Linhas Elétricas;  
Efeito do Vento;  
Trabalhos em Ambientes Externos - Descargas Atmosféricas;  
Carregamento, Descarregamento, Deslocamento e Precauções;  
Operações (Painel de Solo e no Cesto da Plataforma);  
Operação em Casos de Emergência;  
Manutenção (Preventiva e Corretiva - TPM);  
Incidentes;



# CERTIFICADO

O **iEstudar Cursos Online** confere a

**Aliffer Araujo**

o certificado referente a conclusão do curso de **Auxiliar de Refrigeração**,  
concluído em **01/02/2021**, com a carga horária de **180 horas**  
e nota final de **80 pontos**.



STEPHANO PICCIN  
REPRESENTANTE LEGAL  
CNPJ: 30.876.660/0001-00

ALUNO



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Motores elétricos aplicados em refrigeração comercial
- Componentes do ciclo frigorífico
- Procedimentos de carga de fluido refrigerante
- Manutenção corretiva
- Teste de componentes e acessórios
- Instalação dos instrumentos de medição
- Detectar/analisar a origem da falha ou defeito
- Inspeção, identificando falhas e analisando defeitos
- Refrigeração
- Sistema de refrigeração

**Nota final:** 80 pontos



iEstudar Cursos Online

CNPJ: 30.876.660/0001-00

Rua Dom Pedro II, 639, sala 101 - Centro  
São Lourenço - MG - CEP: 37470-000

**CERTIFICADO VÁLIDO EM  
TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em conformidade com a  
Lei nº 9394/96, art. 67 e 87 Inciso III,  
o Decreto nº 5154/04, Decreto nº 8.268/14,  
Parecer nº 64/2004 CEDF e a  
Deliberação CEE 14/97.

TELEFONE: (35) 98438-5999

Valide seu certificado acessando:  
[iestudar.com/validar-certificado](http://iestudar.com/validar-certificado)

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:**

**271952610**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.436.547/0001-07

Certidão nº: 33744823/2024

Expedição: 15/05/2024, às 09:51:14

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.436.547/0001-07**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunal do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA ZABIEL DA COSTA RODRIGUES, NAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIENEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                    |                                                   | S P                           |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA                                                      |                                                   |                               |                 |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |                                                   |                               |                 |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                  |                                                   |                               |                 |
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br>2202125339                                |                                                   |                               |                 |
| NOME<br>ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA                                           |                                                   |                               |                 |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF<br>49938123 SSP SP |                               |                 |
|                                                                                   | CPF<br>358.490.128-69                             | DATA NASCIMENTO<br>08/09/1997 |                 |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br>LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA               |                               |                 |
|                                                                                   | JOSIANE BEVILAQUA ARAUJO DE OLIVEIRA              |                               |                 |
|                                                                                   | PERMISSÃO<br>[ ]                                  | ACC<br>[ ]                    | CAT. HAB.<br>AB |
| Nº REGISTRO<br>06513073766                                                        | VALIDADE<br>09/03/2026                            | 1ª HABILITAÇÃO<br>25/11/2015  |                 |
| OBSERVAÇÕES                                                                       |                                                   |                               |                 |
| Assinado digitalmente<br>Aliffer Luis Araujo de Oliveira                          |                                                   |                               |                 |
| LOCAL<br>RIO CLARO, SP                                                            |                                                   | DATA EMISSÃO<br>11/03/2021    |                 |
| ASSINADO DIGITALMENTE<br>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO                        |                                                   |                               |                 |
| SÃO PAULO                                                                         |                                                   | 16930065685<br>SP004601302    |                 |
| DENATRAN                                                                          |                                                   | CONTRAN                       |                 |



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                                     |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                      |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.436.547/0001-07<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 | DATA DE ABERTURA<br>13/09/2020                      |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CLIMARC AR CONDICIONADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                 |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br>AV 3 DV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | NÚMERO<br>301                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>13.503-567                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>DIARIO VILLE | MUNICÍPIO<br>RIO CLARO                              | UF<br>SP             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MAURO@CENTROTEC.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 | TELEFONE<br>(19) 3534-3409                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/09/2020            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/04/2024 às 08:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



1º TABELÃO DE NOTAS INCORPORADAS  
DR. VALDIR JOSE INOZIOZATO  
AUTENTICADO. Atencioso e pessoal.  
Empatiza, confiante e original.  
apresentado de que se há.

11 ABR 2003

RENATA LAUTSCHENBERG  
MIGUEL BORTOLINI  
FRANCINE JANIJA DE MORAES  
PATRICIA DE A. BEPINI

Valido somente com selo de aut.

Coletoria Notarial  
do Brasil

Impressão Fiscal

111718

AUTENTICACAO

AU0868AB0815265

INDIVIDUAL ora transformada:

- 

6) Altera-se o objeto social para Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de máquinas, equipamentos eletroeletrônicos e aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos para instalações térmicas. Serviços de instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamentos. Serviços de promoção de vendas. Comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, peças e seus acessórios.

7) Em virtude das alterações anteriormente especificadas, pactuadas e contratadas, decide o atual sócio quotista REFORMULAR E TRANSCREVER as alterações contratuais havidas, passando então a vigorar, para todos os efeitos legais, como regulador único de suas atividades sociais, o seguinte INSTRUMENTO CONTRATUAL:

CONTRATO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de “ CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA. ”,

II – DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede instalada na Avenida 03 DV, nº 301, Diário Ville, CEP: 13.503-567, cidade de Rio Claro / SP.

III – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo a atividade de Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de máquinas, equipamentos eletroeletrônicos e aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos para instalações térmicas. Serviços de instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamentos. Serviços de promoção de vendas. Comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, peças e seus acessórios.

IV – DURAÇÃO E INÍCIO

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e suas atividades tiveram início no dia 13 de Setembro de 2020;

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 ( Cento e cinquenta mil reais ), dividido em 150.000 ( Cento e cinquenta mil ) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um real ) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, neste ato, assim subscritas:

| SÓCIOS                          | QUOTAS  | VALOR          | %    |
|---------------------------------|---------|----------------|------|
| ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 100% |
| TOTAL:                          | 150.000 | R\$ 150.000,00 | 100% |

1º TABELÃO DE NOTAS INFORZATO

DR. VALDIR JOSÉ INFORZATO TABELÃO

AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia

reproduzida conforme o original a mim

apresentado no dia 11/04/2023

11 ABR 2023

47 111716

111716

AUTENTICAÇÃO

AU0868AB0815266

REMANA AUTOSCHAEGER

WICHELLE COSTA COTI

FRANISSE JARINHA DE MORAES

PATRICIA DE A. BEPITI

Valido somente com selo de autenticidade



**PARÁGRAFO ÚNICO** – “ A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social ”, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

## VI- CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, após as regulares notificações do desejo de venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

## VII- DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Administração da sociedade caberá ao sócio **ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**, já qualificado anteriormente, que terá os mais amplos e gerais poderes de administração. A sua assinatura, individualmente, obrigará a sociedade perante terceiros, inclusive nas hipóteses abaixo enumeradas:

- a.- Assinatura de Contratos de empréstimos bancários;
- b.- Movimentação de contas bancárias;
- c.- Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d.- Aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis;
- e.- Emissão e aceite de notas promissórias ou letras de câmbio;
- f.- Nomeação de procuradores “AD-JUDICIAL” ou “AD-NEGOTIA”;
- g.- Emissão e aceite de duplicatas;

**PARÁGRAFO 1º** - É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação a sociedade, o ato de qualquer um dos sócios, diretores ou funcionários que importe em obrigação ou responsabilidade estranha ao objeto social, tais como: fianças, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizada pelos sócios, aos quais caberá a deliberação sobre a conveniência direta ou indireta, à sociedade;

**PARÁGRAFO 2º** - A sociedade poderá nomear ou constituir Administrador em nome da sociedade, especificando nos respectivos instrumentos os atos e operações que o indicado poderá praticar.

## VIII – PRO LABORE

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócios-administradores, já qualificados anteriormente, em efetivo exercício na sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, valor que





Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarão a sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos mesmos e, dentro da capacidade financeira da sociedade, levando os seus valores a débito de despesas administrativas da firma, sempre dentro dos limites fixados ou permitidos pela legislação vigente;

### IX- FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de um dos sócios. A participação do sócio pré-morto será automaticamente transferida para seus descendentes ou ascendentes, os quais adquirirão a quota parte. Caso não seja do interesse dos descendentes ou ascendentes de continuarem com a quota parte do sócio pré-morto, o sócio remanescente decidirá a aquisição da quota parte ou admissão de novo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica assegurada a preferência dos demais sócios a aquisição da quota parte do sócio pré-morto, no prazo de 90 dias. Fica a critério dos sócios remanescentes, a admissão de outro sócio, sempre respeitando a participação de cada sócio.

### X - DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, a 31 de dezembro de cada ano, obedecidas as prescrições legais, proceder-se-á o Balanço Geral do Exercício, para apuração dos lucros e ou prejuízos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

### XI- DA DISSOLUÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- a.- Ocorrer o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que prorrogará por tempo indeterminado;
- b.- Com o consenso unânime dos sócios;
- c.- Por deliberação dos sócios, por maioria absoluta;
- d.- Com a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Cabe aos sócios, observando a maioria absoluta de votos, escolher o liquidante, se nenhum dos sócios alcançar a maioria de sufrágios, devolver-se-á ao juiz



competente, a indicação da liquidação, passando o processo a obedecer aos preceitos da dissolução judicial;

## XII- DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Fica determinado o foro da Comarca de Rio Claro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento;

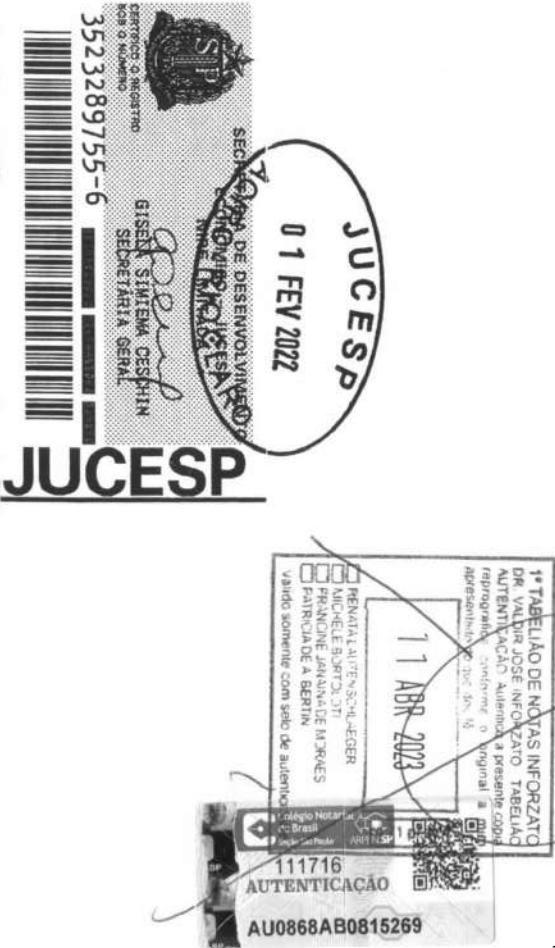
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - Os casos omissos no presente instrumento, serão regidos pela legislação em vigor;

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA** – Os Administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por fim, lavra este instrumento em 03 ( Três ) vias de igual teor, que será assinada pelo sócio, para o respectivo arquivamento na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei.

Rio Claro, 29 de Novembro de 2021.

ALIEFER LINS ARAUJO DE OLIVEIRA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL***

**Número da Certidão:** CI - 3357197/2024

**CERTIFICAMOS,** a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** WILLIAN SOARES JAVALOTI

**Número de registro no CREA-SP:** 5071261285  
**Registro Nacional do Profissional:** 2621820557

**Expedido em:** 21/06/2023  
(Data de registro no CREA-SP)

**CPF:** 446.677.898-16

**Endereço:** Rua 19, 4453 APTO 24 - TORRE 1  
PARQUE UNIVERSITÁRIO  
13504363 - RIO CLARO - SP

### **Título e atribuição:**

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

**Atribuição:** Atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

### **Empresa:**

**Razão Social:** CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA

**Número de Registro no Crea-SP:** 2459239

**Expedido em:** 21/07/2023

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 21/07/2023

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** 9706079d-a20b-4e84-b52b-927b48a43d6c

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## ***CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL***

Continuação da Certidão: CI - 3357197/2024 Página 02

**Situação cadastral extraída em: 20/05/2024 16:08:00**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIO CLARO, situada à Avenida: DEZ, 2180, RUA 23, JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Maio de 2024

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 3357196/2024

**Válida até:** 31/12/2024

**CERTIFICAMOS,** que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS,** ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

**CERTIFICAMOS,** mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA

**CNPJ:** 38.436.547/0001-07

**Endereço:** Avenida 3 DV, 301

DIÁRIO VILLE

13503567 - Rio Claro - SP

**Número de registro no CREA - SP:** 2459239

**Data do registro:** 21/07/2023

**Processo (Sipro):** -\*-\*-\*-\*

**Processo (SEI):** -\*-\*-\*-\*

### **Observação:**

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, NÃO ESTANDO HABILITADO PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, GEOLOGIA E MINAS, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E AGRONOMIA.

### **Objetivo Social:**

Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Reparação e manutenção de máquinas, equipamentos eletroeletrônicos e aparelhos de refrigeração, ventilação e equipamentos para instalações térmicas. Serviços de instalação e manutenção elétrica e instalação de máquinas e equipamentos. Serviços de promoção de vendas. Comércio varejista de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, peças e seus acessórios.

### **Responsabilidade Técnica Ativa:**

**Nome:** WILLIAN SOARES JAVALOTI

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



## **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

Continuação da Certidão: CI - 3357196/2024 Página 02

**Título:** ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições previstas no artigo 7º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução nº 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5071261285

**Registro Nacional:** 2621820557

**Data de início da responsabilidade técnica:** 21/07/2023

**Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.**

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão:** f5c93ce3-c7fd-4ffd-9a8a-92a99545bccd

**Situação cadastral extraída em:** 20/05/2024 16:01:51

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIO CLARO, situada à Avenida: DEZ, 2180, RUA 23, JARDIM SÃO PAULO II, RIO CLARO-SP, CEP: 13503-200, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 20 de Maio de 2024

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 587.403.621.114  
CNPJ: 38.436.547/0001-07  
Nome Empresarial: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA

Situação: Ativo  
Data da Inscrição no Estado: 14/09/2020  
Regime Estadual: SN  
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
Data início da Atividade: 14/09/2020  
CNPJ da Matriz: 38.436.547/0001-07  
Porte: Microempresa  
Capital Social: R\$ 150.000,00  
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/01/2021

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

| CPF/CNPJ                       | Nome                            | Qualificação        | Participação no Cap. Social | Data de Entrada |
|--------------------------------|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|-----------------|
| 358.490.128-69                 | ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA | Sócio-Administrador | 100,00000 %                 | 01/02/2022      |
| Endereço do Participante       |                                 |                     |                             |                 |
| Logradouro: AVENIDA 3 DV       |                                 |                     |                             |                 |
| Nº: 301                        |                                 |                     |                             |                 |
| CEP: 13.503-567                |                                 |                     |                             |                 |
| Município: RIO CLARO           |                                 |                     |                             |                 |
| Complemento:                   |                                 |                     |                             |                 |
| Bairro: DIARIO VILLE           |                                 |                     |                             |                 |
| UF: SP                         |                                 |                     |                             |                 |
| Contato do Participante        |                                 |                     |                             |                 |
| Telefone: (19)3534-3409        |                                 |                     |                             |                 |
| e-mail: MAURO@CENTROTEC.COM.BR |                                 |                     |                             |                 |
| Fax:                           |                                 |                     |                             |                 |

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CLIMARC AR CONDICIONADO  
CNPJ: 38.436.547/0001-07  
IE: 587.403.621.114  
NIRE: 35.2.3289755-6

Data da Inscrição no Estado: 14/09/2020  
Data Início da IE: 14/09/2020

Situação Cadastral: Ativo  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 14/09/2020

Tipo de Unidade: Escritório administrativo

Formas de Atuação: Internet

Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-ST:

Desde: 14/09/2020  
Data Início da CPR: 14/09/2020

CNAE Principal: 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
CNAE Secundários: 33.14-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  
33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
73.19-0/02 - Promoção de vendas  
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Data Início do CNAE Prin.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 29/06/2021  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020  
Data Início do CNAE Sec.: 14/09/2020



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





# INFORME

PORTAL DE INFORMAÇÃO E SOLICITAÇÃO FISCAL DE ISSQN

Medidor de Conexão

Fale Conosco

> home > Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

Bom dia - Terça-feira, 18 de Julho de 2023 - 9:04hs

Costa

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal

CLIQUE AQUI PARA IMPRIMIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
13/09/2020

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
75780

CNPJ/CPF:  
38.436.547/0001-07

Inscrição Estadual  
587403621114

NOME EMPRESARIAL  
CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CLIMARC AR CONDICIONADO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
432150002 - 14.01 4% - MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
475390000 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
331470700 - 14.01 4% - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
475710000 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
332100000 - 14.06 4% - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
432230201 - 7.02 3% - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
952150001 - 14.01 4% - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
731900200 - 17.06 4% - PROMOÇÃO DE VENDAS  
432150001 - 7.02 3% - INSTALAÇÃO ELÉTRICA  
331470600 - 14.01 4% - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS

LOGRADOURO  
AV 3 DV

NÚMERO  
301

COMPLEMENTO

CEP  
13500-970

BAIRRO/DISTRITO  
DIARIO VILLE 1

MUNICÍPIO  
RIO CLARO

UF  
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/01/2023

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO  
18/07/2023 09:04.

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados. Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

Doc: Proc. Administrativo 264/2024 | Anexo: emissao\_06748EA59AF022EC780A725A\_proc.-administrativo-30--264-2024\_assinado\_versaoImpressao.pdf (67/117)

www.informe.issqn.com.br/sitCadCons.cfm?pid=3653&mobi=75780&ds=3

2495/3107





## DECLARAÇÃO

A EMPRESA CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07 DECLARA:

que na assinatura do contrato providenciará junto ao CREA-SP as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) referentes ao objeto desta licitação e as especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/1977 e apresentar junto a Administração em até 5 dias da data de assinatura do contrato (Anexo 15 do edital).

RIO CLARO 20 DE JUNHO DE 2024

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365  
47000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:41:11  
-03'00'

CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA  
ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA

CLIMARC AR  
CONDICIONADO LTDA  
CNPJ 38.436.547/0001-07





## DECLARAÇÃO

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69, DECLARA:

que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio claro 20 de maio de 2024

ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107

Assinado de forma digital por ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 13:21:15 -03'00'



## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito(SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao

automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma,

o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao

sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL –

Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

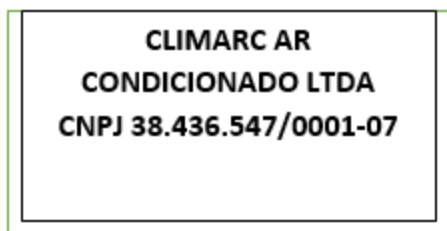
RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365470  
00107

Assinado de forma digital por  
ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:40:51  
-03'00'

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**

**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**





**ANEXO 06**  
**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**DECLARAÇÃO**

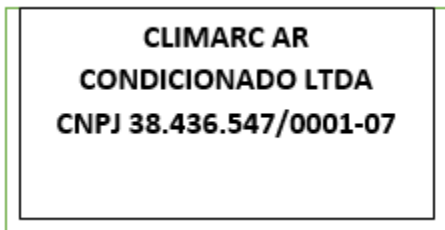
A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.  
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365  
47000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:41:00  
-03'00'

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**





**ANEXO 07**  
**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

**ALIFFER LUIS**  
**ARAUJO DE**  
**OLIVEIRA:38436**  
**547000107**

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:41:10  
-03'00'

---

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**





CLIMARC AR  
CONDICIONADO LTDA  
CNPJ 38.436.547/0001-07

**ANEXO 08**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384  
36547000107

Assinado de forma digital por ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:41:28 -03'00'





ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:3843  
6547000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:41:41  
-03'00'

CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA  
ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA

CLIMARC AR  
CONDICIONADO LTDA  
CNPJ 38.436.547/0001-07

**ANEXO 09**  
**DECLARAÇÃO ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

**Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384  
36547000107

Assinado de forma  
digital por ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365470001  
07  
Dados: 2024.05.20  
14:41:52 -03'00'

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC>





ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365  
47000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:42:01  
-03'00'

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**

**CLIMARC AR**  
**CONDICIONADO LTDA**  
**CNPJ 38.436.547/0001-07**

## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:42:14  
-03'00'





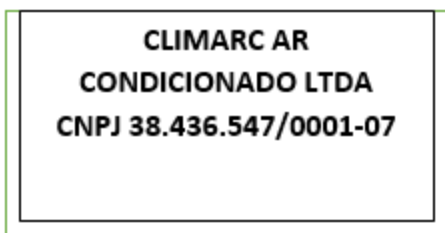
RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547  
000107

Assinado de forma digital por  
ALIFFER LUIS ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:42:22  
-03'00'

---

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**



**ANEXO 11**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 011/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

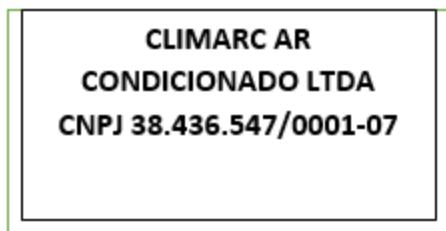
Por ser verdade, firmamos o presente.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:38436  
547000107

Assinado de forma digital  
por ALIFFER LUIS ARAUJO  
DE  
OLIVEIRA:38436547000107  
Dados: 2024.05.20 14:42:36  
-03'00'

**CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA**





## ANEXO 12

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

#### DECLARAÇÃO

A empresa CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 38.436.547/0001-07, estabelecida no endereço Av. 3 nº301 Diário Ville, rio claro, SP, sendo representada por seu proprietário Aliffer Luis Araujo de Oliveira, CPF Nº 358.490.128-69 Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

RIO CLARO 20 DE MAIO DE 2024.

ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384  
36547000107

Assinado de forma  
digital por ALIFFER LUIS  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA:384365470001  
07  
Dados: 2024.05.20  
14:42:46 -03'00'

CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA  
ALIFFER LUIS ARAUJO DE OLIVEIRA

CLIMARC AR  
CONDICIONADO LTDA  
CNPJ 38.436.547/0001-07





22/04/2024

0074843935

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 312676****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/04/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CLIMARC AR CONDICIONADO**, CNPJ: 38.436.547/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

**PEDIDO Nº:****0074843935**

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 10.824.106

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 56182453

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/04/2024 16:36:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**  
**CNPJ: 38.436.547/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:35:28 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **E48E.7824.2276.959C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.436.547/0001-07  
**Razão Social:** CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA  
**Endereço:** AV TRES 301 / DIARIO VILLE / RIO CLARO / SP / 13503-567

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/04/2024 a 26/05/2024

**Certificação Número:** 2024042702225955810319

Informação obtida em 15/05/2024 09:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907  
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3522-2070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

### **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o imóvel :

**Referência Cadastral: 02.13.042.0202.001**

**Código Reduzido: 75780**

**Proprietário(s): JANETE PLACENCIO TEIXEIRA**

**Endereço: 28A,AV. , 359**

**Compl.: 2021304201500000**

**Bairro: VILA ALEMA**

**Quadra:50VA Lote: \***

**Cartório:1.- Matrícula:36996**

**Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13506-685**

DEVE à Fazenda Pública Municipal no que se refere a IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), TAXA DE DESEMPENHO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TSP). Nada mais lhe cumpre certificar em virtude do pedido feito e, para tanto e mais clareza firma a presente certidão.

RIO CLARO , 12 de Abril de 2024 .

#### **ATENÇÃO**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:75780-93470-CND

Acessar <https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| Razão Social: | CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA |
| CNPJ:         | 38.436.547/0001-07           |

# Inventário de Riscos Ocupacionais

De acordo com Norma Regulamentadora N° 1, Portaria SEPRT n.º 6.730, de 9 de março de 2020

|                    |                                                                   |                |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| Unidade:           | CLIMARC AR CONDICIONADO                                           |                |    |
| Endereço:          | Avenida 3 DV, 301. Diário Ville. CEP: 13503-567                   |                |    |
| Cidade:            | Rio Claro                                                         | UF:            | SP |
| CNPJ:              | 38.436.547/0001-07                                                |                |    |
| CNAE:              | 43223                                                             | Grau de Risco: | 3  |
| Ramo de atividade: | Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração |                |    |

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

|                |                                        |
|----------------|----------------------------------------|
| Nome:          | RENAN FURLAN ROSA                      |
| Especialidade: | Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho |
| Documento:     | CREA 5069307525 / SP                   |

## CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Última revisão: | 02/05/2024 |
|-----------------|------------|

## APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

A Norma Regulamentadora nº.1 (Portaria SEPRT n.º 6.730, de 9 de março de 2020) estabelece que dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em Inventário de riscos ocupacionais, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. A norma também determina que o Inventário de Riscos deve contemplar as seguintes informações:

- a) caracterização dos processos e ambientes de trabalho;
- b) caracterização das atividades;
- c) descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas;
- d) dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17.
- e) avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação;
- f) critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão.

## MANUTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO INVENTÁRIO

A NR nº.1 também dispõe que o inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado e que o histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica.

## MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

A Matriz de Risco utilizada neste Programa de Gerenciamento de Riscos é uma matriz no formato 5x5, baseada nas estimativas de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association, AS/NZS 4360 e European Commission (recomendadas pela Fundacentro). Esta matriz funciona para avaliações qualitativas e quantitativas, pois as tabelas de gradação sugeridas possuem estimativas adequadas para ambas as avaliações.

Os níveis de risco presentes na matriz são 5 (cinco): Trivial; Tolerável; Moderado; Substancial e Intolerável. Cada nível de risco possui o seu método de controle sugerido, baseado na estimativa (grau de certeza) da avaliação, onde os riscos de níveis mais altos têm prioridade de ação.

| MATRIZ DE RISCO 5x5 - Baseada na metodologia AIHA |                |   | SEVERIDADE |            |               |           |              |
|---------------------------------------------------|----------------|---|------------|------------|---------------|-----------|--------------|
|                                                   |                |   | Leve<br>1  | Baixa<br>2 | Moderada<br>3 | Alta<br>4 | Extrema<br>5 |
| PROBABILIDADE                                     | Muito Provável | 5 |            |            |               |           |              |
|                                                   | Provável       | 4 |            |            |               |           |              |
|                                                   | Possível       | 3 |            |            |               |           |              |
|                                                   | Pouco Provável | 2 |            |            |               |           |              |
|                                                   | Rara           | 1 |            |            |               |           |              |

| Legenda do Nível de Risco |                       |
|---------------------------|-----------------------|
|                           | Trivial - Irrelevante |
|                           | Tolerável - Baixo     |
|                           | Moderado - Médio      |
|                           | Substancial - Alto    |
|                           | Intolerável - Crítico |

Matriz de Risco 5x5 baseada nas estimativas de graduações de Severidade e Probabilidade da AIHA - American Industrial Hygiene Association e European Commission (recomendadas pelas Fundacentro).

## IDENTIFICAÇÃO DOS PERIGOS E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| Unidade | CLIMARC AR CONDICIONADO |
|---------|-------------------------|

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| GHE:                      | COMERCIAL                       |
| Qtd. Funcionários:        | 1                               |
| Descrição das atividades: | TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |

|                                                     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                  | Cargo/Função      | Qtd. Funcionários |
| COMERCIAL                                           | GERENTE COMERCIAL | 1                 |
| Descrição do setor: TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |                   |                   |
| Descrição da função: -                              |                   |                   |

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                    |                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível |
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes                                   |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                                    |
| Data medição/aval. | 02/05/2024                                              |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| Meio propagação: | Contato direto       |
| Enquadram. GFIP: | 00 - Não exposto     |
| Insalubridade:   | Não há insalubridade |
| Periculosidade:  | Não                  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE:                      | <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| Qtd. Funcionários:        | 11                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição das atividades: | Manutenção de Ar Condicionado - atividade que visa fornecer serviços de instalação e assistência técnica periódica em aparelhos de ar condicionados em residências, escritórios, indústrias, shopping centers e condomínios, dentre outros. |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                                                                                                                                                                                                        | Cargo/Função            | Qtd. Funcionários |
| <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>AUXILIAR TÉCNICO</b> | <b>5</b>          |
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                       |                         |                   |
| Descrição da função: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica |                         |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO</b> | <b>6</b> |
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |          |
| Descrição da função: CBO: DESCRIÇÃO - Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; planejam e realizam manutenção; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. |                                |          |

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                 |                                                              |                       |                              |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | <b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b> |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                                       |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Médio                                                        |                       |                              |
| Probabilidade:                                  | Possível (3)                                                 |                       |                              |
| Severidade:                                     | Moderada (3)                                                 |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                                        |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 70,0000 dose diária de ruído                                 | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | Monitoramento instrumental                                   |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 02/05/2024                                                   |                       |                              |
| Fonte geradora:                                 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                      |                       |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Contato direto       |
| Enquadram. GFIP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 00 - Não exposto     |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Não há insalubridade |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Não                  |
| <p>Observações: PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FOI REALIZADO A AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO E FORAM IDENTIFICADOS OS GRUPOS DE TRABALHADORES QUE APRESENTAVAM IGUAIS CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO, OU SEJA, OS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE RISCO – GHER (CORRESPONDE A UM GRUPO DE TRABALHADORES QUE EXPERIMENTAM EXPOSIÇÃO SEMELHANTE DE FORMA QUE O RESULTADO FORNECIDO PELA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE QUALQUER TRABALHADOR DO GRUPO SEJA REPRESENTATIVO DA EXPOSIÇÃO DO RESTANTE DOS TRABALHADORES DO MESMO GRUPO). TÉCNICA MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGUNDO A PORTARIA Nº3.214/78, EM SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR15 E NR16: SALUBRE E NÃO PERICULOSA. TÉCNICA DO INSS – SEGUNDO LEI Nº 8.213/791 – Nº 9.032/95 E DECRETO 3.048/99, EM SEU ANEXO IV: APÓS AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS INSTALAÇÕES PROCESSOS E EQUIPAMENTOS, VERIFICAMOS QUE OS FUNCIONÁRIOS DESTE SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI</p> |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                       |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Agente nocivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Calor                                   |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Físico                                  |                       |                           |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Médio                                   |                       |                           |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Possível (3)                            |                       |                           |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Moderada (3)                            |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Critério quantitativo                   |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,0000 grau Celsius (°C)               | Limite de tolerância: | 26,7000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IBUTG - MEDIÇÕES PONTUAIS E CONTINUAS   |                       |                           |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01/05/2024                              |                       |                           |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RADIAÇÃO SOLAR                          |                       |                           |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ar / Dermal                             |                       |                           |
| EPI(s) utilizado(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | • Protetor Solar (filtro de uso tópico) |                       |                           |
| Enquadram. GFIP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 00 - Não exposto                        |                       |                           |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Não há insalubridade                    |                       |                           |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                                     |                       |                           |
| Observações: SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCRITOS EM SUA FICHA DE EPI E INSPECIONADO PERIODICAMENTE PARA SUA TROCA QUE CONTROLA A EXPOSIÇÃO ESPORÁDICA AO AGENTE EM EPIGRAFE CASO OCORRA. |                                         |                       |                           |

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| Agente nocivo: | <b>Fluídos refrigerantes</b> |
|----------------|------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Químico                                                                       |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Médio                                                                         |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Possível (3)                                                                  |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Moderada (3)                                                                  |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Critério qualitativo                                                          |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 02/05/2024                                                                    |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO                                                       |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Ar / Dermal                                                                   |
| EPI(s) utilizado(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | • Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas |
| Enquadram. GFIP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 00 - Não exposto                                                              |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não há insalubridade                                                          |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não                                                                           |
| Observações: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE PELA QUANTIDADE DE EXPOSIÇÃO AO COLABORADOR E TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES. LOCAL COM VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.<br>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO. |                                                                               |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:       | <b>Trabalho em altura</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Tipo/Grupo:          | Mecânicos / Acidentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nível de Risco:      | Médio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Probabilidade:       | Possível (3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Severidade:          | Moderada (3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data medição/aval.   | 02/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Fonte geradora:      | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Meio propagação:     | Contato direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| EPI(s) utilizado(s): | • Calçado de segurança em couro tipo botina<br>• Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura<br>• Capacete com jugular<br>• Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes<br>• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes |
| Enquadram. GFIP:     | 00 - Não exposto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Insalubridade:       | Não há insalubridade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Periculosidade:      | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Observações: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE, TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES.  
A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO.

Renan Furlan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA 2643185166-SP

Responsável: RENAN FURLAN ROSA

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Documento: CREA 5069307525 / SP

|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| Razão Social: | CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA |
| CNPJ:         | 38.436.547/0001-07           |

# LTCAT

## Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho

De acordo com a LEI n.º 8.213, de 24 de Julho de 1991 e Portaria Interministerial MPT/ME 12, de 17 de janeiro de 2022

|                    |                                                                   |                |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| Unidade:           | CLIMARC AR CONDICIONADO                                           |                |    |
| Endereço:          | Avenida 3 DV, 301. Diário Ville. CEP: 13503-567                   |                |    |
| Cidade:            | Rio Claro                                                         | UF:            | SP |
| CNPJ:              | 38.436.547/0001-07                                                |                |    |
| CNAE:              | 43223                                                             | Grau de Risco: | 3  |
| Ramo de atividade: | Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração |                |    |

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

|                |                                        |
|----------------|----------------------------------------|
| Nome:          | RENAN FURLAN ROSA                      |
| Especialidade: | Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho |
| Documento:     | CREA 5069307525 / SP                   |

### DATA DA VERSÃO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Última revisão: | 02/05/2024 |
|-----------------|------------|

## APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes "in loco". Este laudo está fundamentado legalmente, na Portaria Interministerial MPT/ME nº 12, de 17 de janeiro de 2022 que atualizou a Lei nº 9.528, de 1997, que modificou o § 1º do art. 58 da Lei nº 8.213, de 1991; e tem por objetivo avaliar e analisar as condições laborativas e as atividades desenvolvidas pelos empregados no exercício de todas as suas funções, determinando se os mesmos estiveram expostos a agentes nocivos, com potencialidade de causar prejuízo à saúde ou a sua integridade física, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

## OBJETIVOS

A elaboração deste Laudo Técnico tem como objetivo desenvolver um estudo das condições ambientais atuais existentes nesta empresa, a fim de identificar os agentes de risco e evidenciar o enquadramento legal quanto ao direito ao Benefício da Aposentadoria Especial por parte dos trabalhadores. Esta pesquisa está direcionada no reconhecimento e avaliação dos fatores ambientais ou de locais de trabalho. Todo embasamento legal deste trabalho está descrito no preâmbulo deste Laudo. O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, estabelecido e adotado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é de suma importância para as empresas que seguem o regime da CLT e visa, sobretudo, registrar os agentes nocivos à saúde ou à integridade física dos trabalhadores. O LTCAT é, portanto, um laudo técnico que registra o potencial da exposição aos agentes ambientais nocivos à saúde ou à integridade física do trabalhador. O Decreto nº 8373/2014 instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS. Com o advento do eSocial, o LTCAT servirá de subsídios para preenchimento das informações referentes sobre Eventos de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, especificamente a partir do evento e S-2240 Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Riscos.

A avaliação seguiu a Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, enquadrando-se nas Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria M.T.E. 3214, de 08 de junho de 1978, e modificações posteriores, contidas no Capítulo V, Título II da CLT, relativas à segurança e medicina do trabalho. Este trabalho servirá para:

- Atender às notificações específicas de fiscalização do M.T.E.-DRT ou SUS;
- Realizar controle periódico dos riscos ambientais constantes na NR-15 – Atividades e Operações Insalubres;
- Demonstrar e concluir sobre a exposição a agentes do Anexo IV do decreto 3.048 para fins de aposentadoria especial;
- Assessorar a empresa na realização do documento base do PGR, exigido pela NR-1;
- Atender a exigência do INSS, para concessão de aposentadoria especial;
- Viabilizar a prorrogação da jornada de trabalho, de acordo com o art. 60 da CLT;
- Viabilizar a redução do intervalo para repouso e alimentação, de acordo com o art. 71 da CLT;
- Delimitar áreas de risco;
- Assessorar ao SESMT e/ou CIPA da empresa quando houver ou ao designado para este fim, na confecção do Mapa de Riscos Ambientais.

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A partir de 29 de abril de 1995, data da publicação da Lei nº 9.032, a caracterização de atividade como especial depende de comprovação do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos em atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, observada a carência exigida. Para os efeitos técnicos e legais, neste documento considera-se trabalho permanente, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado, ao agente nocivo, seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço.

## LIMITE DE TOLERÂNCIA

Entende-se por limite de tolerância: “A concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.”

O Artigo 191 da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT cita que: A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorrerá:

- I - com a adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- II - com a utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.

**Parágrafo único** - Caberá às Delegacias Regionais do Trabalho, comprovada a insalubridade, notificarem as empresas, estipulando prazos para sua eliminação ou neutralização, na forma deste artigo.

Sempre que o EPI – Equipamento de Proteção Individual for utilizado como forma de neutralização da insalubridade, a entrega do mesmo deve ser documentada em termo apropriado com assinatura do empregado, não sendo válida a simples entrega dos Equipamentos de Proteção Individual, tornando-se necessário o seu fornecimento gratuito, bem como a fiscalização sobre o seu uso e as devidas instruções sobre sua aplicabilidade durante a jornada de trabalho.

## EXISTENCIA E APLICAÇÃO EFETIVA DE E.P.I.

Informar a existência e aplicação efetiva de E.P.I. a partir de 14 de dezembro de 1998, ou Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), a partir de 14 de outubro de 1996, que neutralizem ou atenuem os efeitos da nocividade dos agentes em relação aos limites de tolerância estabelecidos, devendo constar também:

- Se a utilização do EPC ou do EPI reduzir a nocividade do agente, de modo a atenuar ou a neutralizar seus efeitos em relação aos limites de tolerância legais estabelecidos;
- As especificações a respeito dos EPC e dos EPI utilizados, listando os Certificados de Aprovação (CA) e, respectivamente, os prazos de validade, a periodicidade das trocas e o controle de fornecimento aos trabalhadores;
- A Perícia Médica poderá exigir a apresentação do monitoramento biológico do segurado quando houver dúvidas quanto a real eficiência da proteção individual do trabalhador.

A simples informação da existência de EPI ou de EPC, por si só, não descaracteriza o enquadramento da atividade. No caso de indicação de uso de EPI, deve ser analisada também a efetiva utilização dos mesmos durante toda a jornada de trabalho, bem como, analisadas as condições de conservação, higienização periódica e substituições a tempos regulares, na dependência da vida útil dos mesmos, cabendo a empresa explicitar essas informações no LTCAT/PPP.

Não caberá o enquadramento da atividade como especial se, independentemente da data de emissão, constar do Laudo Técnico, e a perícia do INSS acatar, que o uso do EPI ou de EPC atenua, reduz, neutraliza ou confere proteção eficaz ao trabalhador em relação a nocividade do agente, reduzindo seus efeitos a limites legais de tolerância.

Não haverá reconhecimento de atividade especial nos períodos em que houve a utilização de EPI, nas condições mencionadas no parágrafo anterior, ainda que a exigência de constar a informação sobre seu uso nos laudos técnicos tenha sido determinada a partir de 14 de dezembro de 1998, data da publicação da Lei n.º 9.732, mesmo havendo a constatação de utilização em data anterior a essa.

## DADOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| Unidade | CLIMARC AR CONDICIONADO |
|---------|-------------------------|

## ANÁLISE DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS POR GHE

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| GHE:                      | <b>COMERCIAL</b>                |
| Qtd. Funcionários:        | 1                               |
| Descrição das atividades: | TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |

|                                                     |                          |                   |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                  | Cargo/Função             | Qtd. Funcionários |
| <b>COMERCIAL</b>                                    | <b>GERENTE COMERCIAL</b> | <b>1</b>          |
| Descrição do setor: TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |                          |                   |
| Descrição da função: -                              |                          |                   |

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                |                                                                                               |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Agente nocivo: | <b>Ausência de agente nocivo ou de atividades previstas no Anexo IV do Decreto 3.048/1999</b> |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|

|                           |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE:                      | <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                          |
| Qtd. Funcionários:        | 11                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição das atividades: | Manutenção de Ar Condicionado - atividade que visa fornecer serviços de instalação e assistência técnica periódica em aparelhos de ar condicionados em residências, escritórios, indústrias, shopping centers e condomínios, dentre outros. |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                         |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                                                                                                                                                                                                        | Cargo/Função            | Qtd. Funcionários |
| <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                        | <b>AUXILIAR TÉCNICO</b> | <b>5</b>          |
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                       |                         |                   |
| Descrição da função: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica |                         |                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| <b>OPERACIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO</b> | <b>6</b> |
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                |          |
| Descrição da função: CBO: DESCRIÇÃO - Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; planejam e realizam manutenção; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. |                                |          |

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                |                                                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------|
| Agente nocivo: | <b>Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]</b> |
| Tipo/Grupo:    | Físico                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                       |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Exposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Possível (3)                 |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Critério quantitativo        |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 70,0000 dose diária de ruído | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Monitoramento instrumental   |                       |                              |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02/05/2024                   |                       |                              |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS      |                       |                              |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Contato direto               |                       |                              |
| Enquad. GFIP:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 00 - Não exposto             |                       |                              |
| <p>Parecer técnico: PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FOI REALIZADO A AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO E FORAM IDENTIFICADOS OS GRUPOS DE TRABALHADORES QUE APRESENTAVAM IGUAIS CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO, OU SEJA, OS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE RISCO – GHER (CORRESPONDE A UM GRUPO DE TRABALHADORES QUE EXPERIMENTAM EXPOSIÇÃO SEMELHANTE DE FORMA QUE O RESULTADO FORNECIDO PELA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE QUALQUER TRABALHADOR DO GRUPO SEJA REPRESENTATIVO DA EXPOSIÇÃO DO RESTANTE DOS TRABALHADORES DO MESMO GRUPO). TÉCNICA MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGUNDO A PORTARIA Nº3.214/78, EM SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR15 E NR16: SALUBRE E NÃO PERICULOSA. TÉCNICA DO INSS – SEGUNDO LEI Nº 8.213/791 – Nº 9.032/95 E DECRETO 3.048/99, EM SEU ANEXO IV: APÓS AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS INSTALAÇÕES PROCESSOS E EQUIPAMENTOS, VERIFICAMOS QUE OS FUNCIONÁRIOS DESTE SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI</p> |                              |                       |                              |
| <p>Observações: PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FOI REALIZADO A AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO E FORAM IDENTIFICADOS OS GRUPOS DE TRABALHADORES QUE APRESENTAVAM IGUAIS CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO, OU SEJA, OS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE RISCO – GHER (CORRESPONDE A UM GRUPO DE TRABALHADORES QUE EXPERIMENTAM EXPOSIÇÃO SEMELHANTE DE FORMA QUE O RESULTADO FORNECIDO PELA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE QUALQUER TRABALHADOR DO GRUPO SEJA REPRESENTATIVO DA EXPOSIÇÃO DO RESTANTE DOS TRABALHADORES DO MESMO GRUPO). TÉCNICA MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGUNDO A PORTARIA Nº3.214/78, EM SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR15 E NR16: SALUBRE E NÃO PERICULOSA. TÉCNICA DO INSS – SEGUNDO LEI Nº 8.213/791 – Nº 9.032/95 E DECRETO 3.048/99, EM SEU ANEXO IV: APÓS AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS INSTALAÇÕES PROCESSOS E EQUIPAMENTOS, VERIFICAMOS QUE OS FUNCIONÁRIOS DESTE SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI</p>     |                              |                       |                              |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



Responsável: RENAN FURLAN ROSA

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Documento: CREA 5069307525 / SP

Renan Furlan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA 2643125166-SP

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| Razão Social: | CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA |
| CNPJ:         | 38.436.547/0001-07           |

# LTIP

## Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade

De acordo com a NR-15 e NR-16 do Ministério do Trabalho e Previdência

|                    |                                                                   |                |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| Unidade:           | CLIMARC AR CONDICIONADO                                           |                |    |
| Endereço:          | Avenida 3 DV, 301. Diário Ville. CEP: 13503-567                   |                |    |
| Cidade:            | Rio Claro                                                         | UF:            | SP |
| CNPJ:              | 38.436.547/0001-07                                                |                |    |
| CNAE:              | 43223                                                             | Grau de Risco: | 3  |
| Ramo de atividade: | Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração |                |    |

### RESPONSÁVEL TÉCNICO

|                |                                        |
|----------------|----------------------------------------|
| Nome:          | RENAN FURLAN ROSA                      |
| Especialidade: | Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho |
| Documento:     | CREA 5069307525 / SP                   |

### DATA DA VERSÃO

|                 |            |
|-----------------|------------|
| Última revisão: | 02/05/2024 |
|-----------------|------------|



## APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

Este Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade; foi elaborado a partir de inspeções e determinações técnicas (medições ambientais) de agentes nocivos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes “in loco”. Este laudo está fundamentado legalmente nas seguintes legislações:

- NR 15 - Portaria 3214, que trata sobre as atividades ou operações consideradas insalubres, estabelecendo limites de exposição e tolerância e adicionais de 10, 20 ou 40% sobre o salário mínimo.
- NR 16 - Portaria 3214, que define quais as atividades ou operações consideradas perigosas e determina o pagamento de adicional de 30% sobre o salário nominal ao trabalhador exposto.
- Lei Nº 1.840, de 27 de dezembro de 1991, em seu TÍTULO V – DOS DIREITOS E VANTAGENS, CAPÍTULO II, Subseção III, Dos Adicionais de Penosidade, Insalubridade e Periculosidade (arts. 86 a 90) determina que, os servidores regidos pelo Regime Único que executam atividades penosas, insalubres ou perigosas, fazem jus a um adicional nos termos da legislação pertinente. (NR). A NR-15 define que os adicionais previstos são de quarenta, vinte e dez por cento sobre o salário mínimo, segundo os graus máximo, médio e mínimo. A e NR-16 define que os adicionais previstos são de trinta por cento sobre o salário.
- Lei Nº 6.514 - DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977 - DOU DE 23/12/77, altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências. A Portaria MTB Nº 3.214, de 08 de junho de 1978, aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho e define na NR-15 os adicionais de insalubridade e na NR-16 o adicional de periculosidade, no caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será apenas considerado o de grau mais elevado, para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa.

## OBJETIVOS

Este trabalho tem como objetivo atender as NRs 15 e 16 da Port. 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego, avaliando quantitativa e qualitativamente os riscos existentes no ambiente de trabalho, verificando sua dimensão, comparando-as com os limites máximos aceitáveis conforme a legislação vigente.

## AVALIAÇÃO DOS RISCOS E ATIVIDADES POR GHE

|         |                         |
|---------|-------------------------|
| Unidade | CLIMARC AR CONDICIONADO |
|---------|-------------------------|

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| GHE:                      | COMERCIAL                       |
| Qtd. Funcionários:        | 1                               |
| Descrição das atividades: | TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |

|                                                     |                   |                   |
|-----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                  | Cargo/Função      | Qtd. Funcionários |
| COMERCIAL                                           | GERENTE COMERCIAL | 1                 |
| Descrição do setor: TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |                   |                   |
| Descrição da função: -                              |                   |                   |

### Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                    |                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível |
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes                                   |
| Insalubridade:     | Não há insalubridade                                    |
| Periculosidade:    | Não                                                     |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                                    |
| Data medição/aval. | 02/05/2024                                              |
| Meio propagação:   | Contato direto                                          |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GHE:                      | OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                 |
| Qtd. Funcionários:        | 11                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição das atividades: | Manutenção de Ar Condicionado - atividade que visa fornecer serviços de instalação e assistência técnica periódica em aparelhos de ar condicionados em residências, escritórios, indústrias, shopping centers e condomínios, dentre outros. |

|                                                                                                                                                                                                                                           |                  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Setor/Departamento                                                                                                                                                                                                                        | Cargo/Função     | Qtd. Funcionários |
| OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                               | AUXILIAR TÉCNICO | 5                 |
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                       |                  |                   |
| Descrição da função: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica |                  |                   |

|             |                         |   |
|-------------|-------------------------|---|
| OPERACIONAL | TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO | 6 |
|-------------|-------------------------|---|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição do setor: OPERAÇÃO MONTAGEM E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Descrição da função: CBO: DESCRIÇÃO - Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; planejam e realizam manutenção; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. |

Especificação dos riscos e atividades do GHE

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                       |                       |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001] |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Físico                                                |                       |                              |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Não há insalubridade                                  |                       |                              |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Não                                                   |                       |                              |
| Parecer técnico: PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FOI REALIZADO A AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO E FORAM IDENTIFICADOS OS GRUPOS DE TRABALHADORES QUE APRESENTAVAM IGUAIS CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO, OU SEJA, OS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE RISCO – GHER (CORRESPONDE A UM GRUPO DE TRABALHADORES QUE EXPERIMENTAM EXPOSIÇÃO SEMELHANTE DE FORMA QUE O RESULTADO FORNECIDO PELA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE QUALQUER TRABALHADOR DO GRUPO SEJA REPRESENTATIVO DA EXPOSIÇÃO DO RESTANTE DOS TRABALHADORES DO MESMO GRUPO). TÉCNICA MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGUNDO A PORTARIA Nº3.214/78, EM SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR15 E NR16: SALUBRE E NÃO PERICULOSA. TÉCNICA DO INSS – SEGUNDO LEI Nº 8.213/791 – Nº 9.032/95 E DECRETO 3.048/99, EM SEU ANEXO IV: APÓS AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS INSTALAÇÕES PROCESSOS E EQUIPAMENTOS, VERIFICAMOS QUE OS FUNCIONÁRIOS DESTE SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI |                                                       |                       |                              |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Médio                                                 |                       |                              |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Possível (3)                                          |                       |                              |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Moderada (3)                                          |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Critério quantitativo                                 |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 70,0000 dose diária de ruído                          | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Monitoramento instrumental                            |                       |                              |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02/05/2024                                            |                       |                              |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                               |                       |                              |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Contato direto                                        |                       |                              |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

Observações: PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FOI REALIZADO A AVALIAÇÃO DO AGENTE FÍSICO RUÍDO E FORAM IDENTIFICADOS OS GRUPOS DE TRABALHADORES QUE APRESENTAVAM IGUAIS CARACTERÍSTICAS DE EXPOSIÇÃO, OU SEJA, OS GRUPOS HOMOGÊNEOS DE RISCO – GHER (CORRESPONDE A UM GRUPO DE TRABALHADORES QUE EXPERIMENTAM EXPOSIÇÃO SEMELHANTE DE FORMA QUE O RESULTADO FORNECIDO PELA AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE QUALQUER TRABALHADOR DO GRUPO SEJA REPRESENTATIVO DA EXPOSIÇÃO DO RESTANTE DOS TRABALHADORES DO MESMO GRUPO). TÉCNICA MINISTÉRIO DO TRABALHO: SEGUNDO A PORTARIA Nº3.214/78, EM SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR15 E NR16: SALUBRE E NÃO PERICULOSA. TÉCNICA DO INSS – SEGUNDO LEI Nº 8.213/791 – Nº 9.032/95 E DECRETO 3.048/99, EM SEU ANEXO IV: APÓS AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS INSTALAÇÕES PROCESSOS E EQUIPAMENTOS, VERIFICAMOS QUE OS FUNCIONÁRIOS DESTA SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                       |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Agente nocivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Calor                                   |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Físico                                  |                       |                           |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Não há insalubridade                    |                       |                           |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                                     |                       |                           |
| <p>Parecer técnico: SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCRITOS EM SUA FICHA DE EPI E INSPECIONADO PERIODICAMENTE PARA SUA TROCA QUE CONTROLA A EXPOSIÇÃO ESPORÁDICA AO AGENTE EM EPIGRÁFE CASO OCORRA.</p> <p>CONTUDO O DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - PUBLICADO EM: 11/12/2019   EDIÇÃO: 239   SEÇÃO: 1   PÁGINA: 103 / ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO; PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019 - APROVA O ANEXO 3 - CALOR - DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, ALTERA O ANEXO Nº 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR - DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES E O ANEXO II DA NR Nº 28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DESCARACTERIZA A ATIVIDADE EM CEU ABERTO COMO INSALUBRE</p> <p>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECER</p> |                                         |                       |                           |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Médio                                   |                       |                           |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Possível (3)                            |                       |                           |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Moderada (3)                            |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Critério quantitativo                   |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,0000 grau Celsius (°C)               | Limite de tolerância: | 26,7000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | IBUTG - MEDIÇÕES PONTUAIS E CONTINUAS   |                       |                           |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 01/05/2024                              |                       |                           |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | RADIAÇÃO SOLAR                          |                       |                           |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Ar / Dermal                             |                       |                           |
| EPI(s) utilizado(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | • Protetor Solar (filtro de uso tópico) |                       |                           |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

Observações: SETOR NÃO EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS VISTO QUE O LIMITE DE TOLERÂNCIA DOS AGENTES ENCONTRADOS NÃO FOI ULTRAPASSADO, POSSUEM EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DESCRITOS EM SUA FICHA DE EPI E INSPECIONADO PERIODICAMENTE PARA SUA TROCA QUE CONTROLA A EXPOSIÇÃO ESPORÁDICA AO AGENTE EM EPIGRAFE CASO OCORRA.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fluídos refrigerantes                                                         |
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Químico                                                                       |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Não há insalubridade                                                          |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                                                                           |
| <p>Parecer técnico: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE PELA QUANTIDADE DE EXPOSIÇÃO AO COLABORADOR E TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES. LOCAL COM VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.</p> <p>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO.</p> |                                                                               |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Médio                                                                         |
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Possível (3)                                                                  |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Moderada (3)                                                                  |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Critério qualitativo                                                          |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02/05/2024                                                                    |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO                                                       |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ar / Dermal                                                                   |
| EPI(s) utilizado(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | • Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas |
| <p>Observações: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE PELA QUANTIDADE DE EXPOSIÇÃO AO COLABORADOR E TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES. LOCAL COM VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.</p> <p>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO.</p>     |                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Agente nocivo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Trabalho em altura    |
| Tipo/Grupo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mecânicos / Acidentes |
| Insalubridade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Não há insalubridade  |
| Periculosidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Não                   |
| <p>Parecer técnico: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE, TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES.</p> <p>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO.</p> |                       |
| Nível de Risco:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Médio                 |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Possível (3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Severidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Moderada (3)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Medição/Avaliação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Critério qualitativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Data medição/aval.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 02/05/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Fonte geradora:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Meio propagação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Contato direto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| EPI(s) utilizado(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calçado de segurança em couro tipo botina</li> <li>• Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura</li> <li>• Capacete com jugular</li> <li>• Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes</li> <li>• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> </ul> |
| <p>Observações: APÓS ANÁLISE QUALITATIVA DO LOCAL, FICA ESTE DESCARACTERIZADO INSALUBRE, TAMBÉM CONTROLADO RIGOROSAMENTE COM EPI ENTREGUE MENSALMENTE PARA NEUTRALIZAÇÃO DOS AGENTES.</p> <p>A CARACTERIZAÇÃO ACIMA É VÁLIDA ENQUANTO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PERMANECEREM COMO AQUELAS OBSERVADAS E INFORMADAS DURANTE OS LEVANTAMENTOS DE CAMPO.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

Renan Furlan Rosa  
Eng. de Segurança  
CREA 5069307525-SP  
Eng. Mecânico  
CREA 2643125166-SP

Responsável: RENAN FURLAN ROSA

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho

Documento: CREA 5069307525 / SP



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

Rua 03, 945 - Centro - CEP 13500-907  
CNPJ 45.774.064/0001-88 Tel (19)3523-1749 / 3532-6663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional, CERTIFICA que, segundo nossos arquivos o contribuinte :

**CPF/CNPJ: 38436547000107**

**Inscrição Municipal: 75780**

**Razão Social: CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA**

**Endereço: 3 DV, AV , 301**

**Compl.:**

**Bairro: DIARIO VILLE 1**

**Cidade: RIO CLARO UF: SP CEP: 13500-970**

NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal a título de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS E TAXA DE LOCALIZAÇÃO LICENÇA, nem possui débitos em Dívida Ativa, até o dia de hoje.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos tributários incidentes sobre o Contribuinte acima identificado, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, cujos recolhimentos não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças.

RIO CLARO , 23 de Janeiro de 2024 .

#### **ATENÇÃO**

Esta certidão SÓ TERÁ VALIDADE se apresentada em conjunto com a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, emitida através do Giss Online. Ficam dispensados de apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVA AO ISSQN, os contribuintes cadastrados como Pessoa Física.

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta Certidão.

Esta Certidão é válida por 180 dias a partir da data de emissão.

Código de verificação de autenticidade:75780-87175-CND

Acessar <https://www.rioclaro.sp.gov.br/certidoes>

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cnpjat.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC>



|               |                              |
|---------------|------------------------------|
| Razão Social: | CLIMARC AR CONDICIONADO LTDA |
| CNPJ:         | 38.436.547/0001-07           |

# PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO  
DE SAÚDE OCUPACIONAL

De acordo com Norma Regulamentadora N° 7, Portaria SEPRT n.º 6.734, de 9 de Março de 2020

|                    |                                                                   |                |    |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| Unidade:           | CLIMARC AR CONDICIONADO                                           |                |    |
| Endereço:          | Avenida 3 DV, 301. Diário Ville. CEP: 13503-567                   |                |    |
| Cidade:            | Rio Claro                                                         | UF:            | SP |
| CNPJ:              | 38.436.547/0001-07                                                |                |    |
| CNAE:              | 43223                                                             | Grau de Risco: | 3  |
| Ramo de atividade: | Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração |                |    |

## MÉDICO RESPONSÁVEL

|       |                        |         |    |
|-------|------------------------|---------|----|
| Nome: | Jose Carlos Mantovanni |         |    |
| CRM:  | 63340                  | UF CRM: | SP |

## VIGÊNCIA:

|     |            |   |            |
|-----|------------|---|------------|
| De: | 02/05/2024 | a | 01/05/2025 |
|-----|------------|---|------------|



## INTRODUÇÃO

Este Programa foi elaborado de acordo com o seguinte texto legal:

Norma Regulamentadora nº 07 – NR - 07, resolvida pela Portaria nº 6.734, de 09 de Março de 2020, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

## OBJETIVOS

- a) Rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- b) Detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- c) Definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- d) Subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na organização;
- e) Subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;
- f) Subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) Subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) Subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) Acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) Subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) Subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) Controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

## RESPONSABILIDADES DO EMPREGADOR

- a) Garantir a elaboração e efetiva implantação do PCMSO;
- b) Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- c) Indicar médico do trabalho responsável pelo PCMSO.

### A organização deve garantir que o PCMSO:

- a) Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;

- b) Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos desta NR;
- c) Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- d) Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- e) Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa.

### **RESPONSABILIDADES DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PCMSO**

- a) Caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

### **RESPONSABILIDADES DO MÉDICO EXAMINADOR**

- a) Examinar o colaborador e registrar em prontuário próprio a anamnese realizada;
- b) Dar ciência ao colaborador sobre o(s) resultado(s) do(s) exame(s) e orientá-lo;
- c) Comunicar ao Médico Responsável pelo PCMSO os casos de doenças ocupacionais;
- d) Seguir a rotina estabelecida pelo Médico Responsável pelo PCMSO;
- e) Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

Obs. Quando o Médico Responsável pelo PCMSO for também o Médico Examinador, ele acumula as responsabilidades supracitadas.

### **RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES**

- a) Colaborar com a execução do PCMSO, constituindo-se ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento do disposto neste Programa;
- b) Submeter-se aos exames médicos previstos no PCMSO;
- c) Cumprir as orientações médicas decorrentes da avaliação de sua saúde;
- d) Utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI fornecido pela empresa;
- e) Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela empresa;
- f) Comunicar, imediatamente, ao Médico Responsável pelo PCMSO, quando acometido por problemas de saúde.

### **EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS**

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos:



- a) Admissional;
- b) Periódico;
- c) De retorno ao trabalho;
- d) De mudança de riscos ocupacionais;
- e) Demissional.

Os Exames Médicos Ocupacionais têm por objetivos a avaliação:

- Da saúde no aspecto geral;
- Da capacidade laborativa;
- Das possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde.

Para a realização dos Exames Médicos Ocupacionais, o Médico Examinador observa a história pregressa do colaborador através de anamnese clínica e ocupacional. Sem descuidar dos aspectos gerais, especial atenção deve ser dispensada aos seguintes itens:

- Exame dermatológico;
- Exame pulmonar e cardíaco;
- Exame da coluna vertebral;
- Habitualidade do fumo, álcool e drogas;
- Histórico de dores nos membros superiores Teste oftalmológico;
- Exame auditivo (percepção de alterações durante a entrevista).

### **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

O Exame Médico Admissional está vinculado ao ato de posse do cargo, estando previsto e regulamentado NR 07. Deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades.

### **EXAME MÉDICO PERIÓDICO**

Os Exames Médicos Periódicos devem ser realizados de acordo com os seguintes intervalos:

a) para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
2. De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV desta Norma, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;

b) para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos

### **EXAME MÉDICO DEMISSIONAL**

Os Exames Médicos Demissionais devem ser realizados em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (cento e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

### **EXAME MÉDICO DE RETORNO AO TRABALHO**

O Exame Médico de Retorno ao Trabalho deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não. A avaliação médica também deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

## EXAME MÉDICO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS

O Exame Médico de Mudança de Risco deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

## EXAMES COMPLEMENTARES

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR-7 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos desta Norma e são obrigatórios quando:

a) o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas;

b) houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar.

O momento da coleta das amostras biológicas deve seguir o determinado nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7.

Quando a organização realizar o armazenamento e o transporte das amostras, devem ser seguidos os procedimentos recomendados pelo laboratório contratado.

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente.

Para as atividades realizadas de forma sazonal, a periodicidade dos exames constantes nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR-7 pode ser anual, desde que realizada em concomitância com o período da execução da atividade.

Os exames previstos no Quadro 1 do Anexo I da NR-7 não serão obrigatórios nos exames admissional, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissional.

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos nesta NR e do significado dos resultados de tais exames.

No exame admissional, a critério do médico responsável, poderão ser aceitos exames complementares realizados nos 90 (noventa) dias anteriores, exceto quando definidos prazos diferentes nos Anexos da NR-7.

Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

## OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-7, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais Anexos da NR-7 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da citada NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- a) emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- b) afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- c) encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- d) reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações citadas acima, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias. E o médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

## SAÚDE E PREVENÇÃO

- a) Indicar, quando necessário, o estabelecimento do nexo causal e o afastamento do colaborador a exposição ao risco, ou do trabalho;
- b) Encaminhar o colaborador para Perícia Médica INSS e Prevenção, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária em relação ao trabalho;
- c) Orientar o colaborador quanto à necessidade – adoção de medidas de controle no ambiente de trabalho.

## ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Todo Exame Médico Ocupacional resulta na emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO. O ASO deve conter no mínimo:

- a) Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- b) Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;
- c) A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- d) Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- e) Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- f) O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;

g) Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO.

Quando forem realizados exames complementares sem que tenha ocorrido exame clínico, a organização emitirá recibo de entrega do resultado do exame, devendo o recibo ser fornecido ao empregado em meio físico, quando solicitado.

APLICAÇÃO DO PCMSO POR GHE

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| GHE:                      | COMERCIAL                       |
| Qtd. Funcionários:        | 1                               |
| Descrição das atividades: | TRABALHA COMO GERENTE COMERCIAL |

|                        |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| Setor/Departamento     | Cargo/Função      | Qtd. Funcionários |
| COMERCIAL              | GERENTE COMERCIAL | 1                 |
| Descrição da função: - |                   |                   |

| PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO GHE |                                                                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Admissional:                            | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)                                      |
| Mudança de Risco:                       | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)                                      |
| Periódico:                              | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (24 meses)                           |
| Retorno ao trabalho:                    | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)                                      |
| Demissional:                            | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7]) |

RISCOS DO GHE APONTADOS PELO PGR

|                    |                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Agente nocivo:     | Trabalho em ambientes com risco de queda do mesmo nível |
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes                                   |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo                                    |
| Data medição/aval. | 02/05/2024                                              |
| Meio propagação:   | Contato direto                                          |

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| GHE:               | OPERACIONAL |
| Qtd. Funcionários: | 11          |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

|                           |                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição das atividades: | Manutenção de Ar Condicionado - atividade que visa fornecer serviços de instalação e assistência técnica periódica em aparelhos de ar condicionados em residências, escritórios, indústrias, shopping centers e condomínios, dentre outros. |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Setor/Departamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Cargo/Função            | Qtd. Funcionários |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------|
| OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUXILIAR TÉCNICO        | 5                 |
| Descrição da função: Prestam assistência técnica, instalam, realizam manutenção e modernização em aparelhos de climatização e refrigeração, de acordo com normas de segurança e qualidade. Orçam serviços e elaboram documentação técnica                                                                                                                    |                         |                   |
| OPERACIONAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO | 6                 |
| Descrição da função: CBO: DESCRIÇÃO - Elaboram projetos de sistemas eletromecânicos; montam e instalam máquinas e equipamentos; planejam e realizam manutenção; desenvolvem processos de fabricação e montagem; elaboram documentação; realizam compras e vendas técnicas e cumprem normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental. |                         |                   |

| PROTOCOLO DE EXAMES OCUPACIONAIS DO GHE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Admissional:</b>                     | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)<br>Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)<br>Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296)<br>Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300)<br>ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530)<br>EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536)<br>Glicemia (eSocial: 0658)<br>Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693)<br>Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057)<br>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)                                                                                                               |
| <b>Mudança de Risco:</b>                | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)<br>Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)<br>Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296)<br>Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300)<br>ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530)<br>EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536)<br>Glicemia (eSocial: 0658)<br>Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693)<br>Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057)<br>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)                                                                                                               |
| <b>Periódico:</b>                       | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295) (24 meses)<br>Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281) (12 meses)<br>Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296) (12 meses)<br>Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300) (12 meses)<br>ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530) (12 meses)<br>EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536) (12 meses)<br>Glicemia (eSocial: 0658) (12 meses)<br>Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693) (12 meses)<br>Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057) (12 meses)<br>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) (12 meses) |
|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Retorno ao trabalho:</b> | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295)<br>Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)<br>Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296)<br>Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300)<br>ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530)<br>EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536)<br>Glicemia (eSocial: 0658)<br>Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693)<br>Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057)<br>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078)                                      |
| <b>Demissional:</b>         | Avaliação clínica ocupacional (eSocial: 0295, caso não haja um exame válido [NR7])<br>Audiometria tonal ocupacional (eSocial: 0281)<br>Avaliação da acuidade visual (eSocial: 0296)<br>Avaliação Psicossocial (eSocial: 0300)<br>ECG (Eletrocardiograma) convencional de até 12 derivações (eSocial: 0530)<br>EEG (Eletroencefalograma) de rotina (eSocial: 0536)<br>Glicemia (eSocial: 0658)<br>Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas) (eSocial: 0693)<br>Espirometria (Prova de função pulmonar completa) (eSocial: 1057)<br>Radiografia de tórax (PA) Padrão OIT (o mais recente), com dois leitores habilitados (eSocial: 1078) |

RISCOS DO GHE APONTADOS PELO PGR

|                                                 |                                       |                       |                              |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Agente nocivo:                                  | <b>Ruído contínuo ou Intermitente</b> |                       |                              |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                |                       |                              |
| Nível de Risco:                                 | Médio                                 |                       |                              |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                 |                       |                              |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 70,0000 dose diária de ruído          | Limite de tolerância: | 85,0000 dose diária de ruído |
| Técnica de medição:                             | Monitoramento instrumental            |                       |                              |
| Data medição/aval.                              | 02/05/2024                            |                       |                              |
| Fonte geradora:                                 | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS               |                       |                              |
| Meio propagação:                                | Contato direto                        |                       |                              |

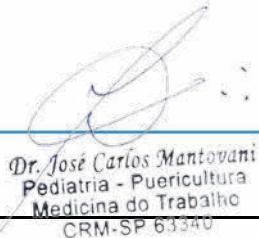
|                    |                           |  |  |
|--------------------|---------------------------|--|--|
| Agente nocivo:     | <b>Trabalho em altura</b> |  |  |
| Tipo/Grupo:        | Mecânicos / Acidentes     |  |  |
| Nível de Risco:    | Médio                     |  |  |
| Medição/Avaliação: | Critério qualitativo      |  |  |
| Data medição/aval. | 02/05/2024                |  |  |
| Fonte geradora:    | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO   |  |  |
| Meio propagação:   | Contato direto            |  |  |

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EPI(s) utilizada(s): | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Calçado de segurança em couro tipo botina</li> <li>• Cinturão de segurança COM TALABARTE para proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos em altura</li> <li>• Capacete com jugular</li> <li>• Luvas para proteção das mãos contra agentes cortantes e perfurantes</li> <li>• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes</li> </ul> |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                      |                                                                               |  |  |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| Agente nocivo:       | <b>Fluídos refrigerantes</b>                                                  |  |  |
| Tipo/Grupo:          | Químico                                                                       |  |  |
| Nível de Risco:      | Médio                                                                         |  |  |
| Medição/Avaliação:   | Critério qualitativo                                                          |  |  |
| Data medição/aval.   | 02/05/2024                                                                    |  |  |
| Fonte geradora:      | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO                                                       |  |  |
| Meio propagação:     | Ar / Dermal                                                                   |  |  |
| EPI(s) utilizada(s): | • Respirador purificador de Ar tipo Peça Semifacial Filtrante para partículas |  |  |

|                                                 |                                         |                       |                           |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Agente nocivo:                                  | <b>Calor</b>                            |                       |                           |
| Tipo/Grupo:                                     | Físico                                  |                       |                           |
| Nível de Risco:                                 | Médio                                   |                       |                           |
| Medição/Avaliação:                              | Critério quantitativo                   |                       |                           |
| Intensidade, concentração ou dose da exposição: | 25,0000 grau Celsius (°C)               | Limite de tolerância: | 26,7000 grau Celsius (°C) |
| Técnica de medição:                             | IBUTG - MEDIÇÕES PONTUAIS E CONTINUAS   |                       |                           |
| Data medição/aval.                              | 01/05/2024                              |                       |                           |
| Fonte geradora:                                 | RADIAÇÃO SOLAR                          |                       |                           |
| Meio propagação:                                | Ar / Dermal                             |                       |                           |
| EPI(s) utilizada(s):                            | • Protetor Solar (filtro de uso tópico) |                       |                           |

  
Dr. José Carlos Mantovani  
Pediatra - Puericultura  
Medicina do Trabalho  
CRM-SP 63340

Jose Carlos Mantovanni

CRM: 63340

UF CRM: SP

Médico responsável pelo PCMSO

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC> e informe o código 0674-8EA5-9AF0-22EC



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0674-8EA5-9AF0-22EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 21/05/2024 11:18:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/05/2024 11:26:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/05/2024 14:42:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 21/05/2024 17:13:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0674-8EA5-9AF0-22EC>

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 22/05/2024 às 08:51:51

Segue anexo a proposta atualizada da empresa **FLAVIO M AMARAL** para assinatura.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**  
637dced4ea3744ea809b32c26cfc10ce.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 22/05/2024 08:52:00 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 22/05/2024 08:56:01 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 22/05/2024 08:57:00 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 22/05/2024 10:52:34 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8373-D59B-ED91-A77B**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO Nº 011/2024****PROPOSTA COMERCIAL FINAL****Apresentamos nossa proposta para OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção Preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão de obra e reposição de peças., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 011/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**Identificação do Concorrente:**

Nome da Empresa : Flavio M. Amaral  
Representante e Cargo : Flavio Machado Amaral – titular/ proprietário  
RG/CPF : RG 32.356.140-8 SSP/SP - CPF 284.986.948-17  
Endereço e Telefone : R. Ocidente, 258, Vila Antunes, Cajati/SP–1399732-8403  
CNPJ e Inscrição Estad. : 11.152.989/0001-75 - IE: 740.068.526.114  
Agência e nº Conta : Sicredi – Agência 0730 – Conta 72430-3

**Preço (Readequado ao lance vencedor):**

Proposta: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais)

**Pregão Eletrônico nº 11/2024**

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Secretaria | Patrimônio | Marca  | Tipo  | BTU    | Qtd<br>Total de<br>manut. | Valor<br>Unitário | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|-------|--------|---------------------------|-------------------|-------------|
| Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar-condicionado tipo split e compacto/janela pertencentes à Prefeitura do Município de Cajati, incluindo materiais de limpeza, mão-de-obra e reposição de peças (fusíveis, parafusos, correias, imãs, terminais elétricos, graxas, solventes, produtos químicos de limpeza, materiais contra a corrosão e para proteção antiferruginosa, tinta, lixa, neutrol, underseal, fita isolante, álcool, filtro secador, espuma de vedação, massa de vedação, vaselina, estopas, sacos plásticos para acondicionamento de detritos, materiais para solda, zarcão, vaselina, trapo, óleos lubrificantes, oxigênio, nitrogênio, acetileno, gases freon, materiais e produtos de limpeza em geral e desincrustante), conforme TR do edital |            |            |        |       |        |                           |                   |             |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3551       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3581       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3429       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3598       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3634       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Saúde      | 3514       | Komeco | Split | 12.000 | 5                         | R\$ 105,39        | R\$ 526,95  |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

CREA-SP 2090931

CREA - R.T.: 5060280250

|    |       |            |            |        |        |   |            |            |
|----|-------|------------|------------|--------|--------|---|------------|------------|
| 7  | Saúde | 3452       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 8  | Saúde | 3392       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 9  | Saúde | 3651       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 10 | Saúde | 3461       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 11 | Saúde | 3494       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 12 | Saúde | 18609      | Elgin      | Split  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 13 | Saúde | 18312      | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 14 | Saúde | 18409      | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 15 | Saúde | 4631       | Samsung    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 16 | Saúde | 3890       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 17 | Saúde | 3835       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 18 | Saúde | 4195       | Samsung    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 19 | Saúde | 4262       | Samsung    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 20 | Saúde | 20699      | TCL        | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 21 | Saúde | 18410      | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 22 | Saúde | 4326       | Midea      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 23 | Saúde | 18313      | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 24 | Saúde | 4751       | Fujitsu    | Split  | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 25 | Saúde | 9560       | Consul     | Janela | 10.000 | 5 | R\$ 103,42 | R\$ 517,10 |
| 26 | Saúde | 4415       | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 27 | Saúde | 4041       | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 28 | Saúde | 3925       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 29 | Saúde | 29595/4468 | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 30 | Saúde | 4363       | Fujitsu    | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 31 | Saúde | 20812      | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 32 | Saúde | 4509       | Philco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 33 | Saúde | 18424      | Agratto    | Split  | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 34 | Saúde | 4696       | Midea      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 35 | Saúde | 4185       | Electrolux | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 36 | Saúde | 18315      | Philco     | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 37 | Saúde | 4534       | Elgin      | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 38 | Saúde | 4704       | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 39 | Saúde | 18314      | Philco     | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 40 | Saúde | 21454      | Midea      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 41 | Saúde | 4312       | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 42 | Saúde | 3683       | Samsung    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 43 | Saúde | 4601       | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 44 | Saúde | 3799       | Electrolux | Split  | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 45 | Saúde | 4553       | Samsung    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 46 | Saúde | 29600/4616 | Electrolux | Split  | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 47 | Saúde | 4276       | Electrolux | Split  | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |

Assinado por 5 pessoas: FLAVIO MACHADO AMARAL, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8373-D59B-ED91-A77B> e informe o código 8373-D59B-ED91-A77B



CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|    |       |            |            |       |        |   |            |            |
|----|-------|------------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 48 | Saúde | 29361/4006 | Fujitsu    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 49 | Saúde | 4764       | Samsung    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 50 | Saúde | 4006       | Fujitsu    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 51 | Saúde | 30246      | Fujitsu    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 52 | Saúde | 30247/5559 | Fujitsu    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 53 | Saúde | 20455      | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 54 | Saúde | 20756      | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 55 | Saúde | 21446      | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 56 | Saúde | 17662      | Samsung    | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 57 | Saúde | 22154      | Elgin      | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 58 | Saúde | s/n        | Dometic    |       | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 59 | Saúde | 3350       | Elgin      | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 60 | Saúde | 3270       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 61 | Saúde | 3262       | Consul     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 62 | Saúde | 3227       | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 63 | Saúde | 3279       | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 64 | Saúde | 3367       | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 65 | Saúde | 3322       | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 66 | Saúde | 18427      | Agratto    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 67 | Saúde | 3025       | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 68 | Saúde | 2844       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 69 | Saúde | 3002       | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 70 | Saúde | 2943       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 71 | Saúde | 2916       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 72 | Saúde | 2867       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 73 | Saúde | 2947       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 74 | Saúde | 2904       | Samsung    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 75 | Saúde | 2888       | Samsung    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 76 | Saúde | 2867       | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 77 | Saúde | 2828       | Samsung    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 78 | Saúde | 991        | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 79 | Saúde | 10023      | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 80 | Saúde | 10003      | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 81 | Saúde | 10045      | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 82 | Saúde | 19860      | Philco     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 83 | Saúde | 19861      | Philco     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 84 | Saúde | 19863      | Philco     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 85 | Saúde | 23209      | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 86 | Saúde | 11600      | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 87 | Saúde | 10.195     | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 88 | Saúde | 10.151     | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |       |             |            |        |        |   |            |            |
|-----|-------|-------------|------------|--------|--------|---|------------|------------|
| 89  | Saúde | 10.102      | Consul     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 90  | Saúde | 10.071      | Philco     | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 91  | Saúde | 10.129      | Consul     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 92  | Saúde | 10.243      | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 93  | Saúde | 10.170      | Philco     | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 94  | Saúde | 10.139      | Philco     | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 95  | Saúde | 10.110      | York       | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 96  | Saúde | 10.216      | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 97  | Saúde | 17.907      | Fujitsu    | Split  | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 98  | Saúde | 18059       | Carriel    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 99  | Saúde | 28530/18047 | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 100 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 101 | Saúde | 28546/18062 | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 102 | Saúde | 18066       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 103 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 104 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 105 | Saúde | 18044       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 106 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 107 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 108 | Saúde | Comodato    | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 109 | Saúde | 18039       | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 110 | Saúde | 18054       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 111 | Saúde | 28543       | York       | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 112 | Saúde | 10741       | Electrolux | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 113 | Saúde | 10522       | Electrolux | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 114 | Saúde | 10584       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 115 | Saúde | 28542/10600 | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 116 | Saúde | 28544       | York       | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 117 | Saúde | 10543       | Hitachi    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 118 | Saúde | 18425       | Agratto    | Split  | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 119 | Saúde | 10821       | Selentic   | janela | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 120 | Saúde | 19564       | Fontaine   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 121 | Saúde | 28533       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 122 | Saúde | 28534       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 123 | Saúde | 28535       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 124 | Saúde | 28537       | Komeco     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 125 | Saúde | 28538       | York       | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 126 | Saúde | 18417       | Agratto    | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 127 | Saúde | 12739       | Electrolux | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 128 | Saúde | 12783       | Electrolux | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |       |             |            |       |        |   |            |            |
|-----|-------|-------------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 129 | Saúde | 28539       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 130 | Saúde | 28540       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 131 | Saúde | 12706       | Carrier    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 132 | Saúde | 18418       | Agratto    | Split | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 133 | Saúde | 17170       | Electrolux | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 134 | Saúde | 28546/18062 | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 135 | Saúde | 28547       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 136 | Saúde | 12621       | York       | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 137 | Saúde | 12551       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 138 | Saúde | 18411       | Agratto    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 139 | Saúde | 19567       | Trane      | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 140 | Saúde | 18422       | Agratto    | Split | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 141 | Saúde | 23204       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 142 | Saúde | 23205       | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 143 | Saúde | 23206       | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 144 | Saúde | 23207       | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 145 | Saúde | 23208       | Elgin      | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 146 | Saúde | 13730       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 147 | Saúde | 13683       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 148 | Saúde | 13752       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 149 | Saúde | 18421       | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 150 | Saúde | 16322       | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 151 | Saúde | 16226       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 152 | Saúde | 16236       | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 153 | Saúde | 18412       | Agratto    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 154 | Saúde | 18419       | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 155 | Saúde | 13789       | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 156 | Saúde | 13826       | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 157 | Saúde | 13779       | Philco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 158 | Saúde | 13861       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 159 | Saúde | 13806       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 160 | Saúde | 19565       | Fontaine   | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 161 | Saúde | 22985       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 162 | Saúde | 18415       | Philco     | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 163 | Saúde | 19566       | Fontaine   | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 164 | Saúde | 22979       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 165 | Saúde | 29980       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 166 | Saúde | 20815       | TCL        | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 167 | Saúde | 29978       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 168 | Saúde | 18420       | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 169 | Saúde | 29945       | Samsung    | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |          |             |            |       |        |   |            |            |
|-----|----------|-------------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 170 | Saúde    | 29946       | Samsung    | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 171 | Saúde    | 29947       | Samsung    | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 172 | Saúde    | 29948       | Samsung    | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 173 | Saúde    | 29977       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 174 | Saúde    | 22981       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 175 | Saúde    | 22982       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 176 | Saúde    | 29983       | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 177 | Saúde    | 20546       | TCL        | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 178 | Saúde    | 28511       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 179 | Saúde    | 28512       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 180 | Saúde    | 28513/10407 | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 181 | Saúde    | 28514       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 182 | Saúde    | 28515       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 183 | Saúde    | 28516       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 184 | Saúde    | 28517       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 185 | Saúde    | 28518       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 186 | Saúde    | 28519       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 187 | Saúde    | 28520       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 188 | Saúde    | 28521       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 189 | Saúde    | 28522       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 190 | Saúde    | 28523       | York       | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 191 | Saúde    | 18416       | Philco     | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 192 | Saúde    | 18423       | Agratto    | Split | 29.000 | 5 | R\$ 133,44 | R\$ 667,20 |
| 193 | Saúde    | 28525       | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 194 | Saúde    | 3835        | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 195 | Saúde    | 3925        | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 196 | Saúde    | 3890        | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 197 | Saúde    | 28117       | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 198 | Saúde    | 21443       | Carrier    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 199 | Saúde    | 3683        | Carrier    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 200 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 201 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 202 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 203 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 204 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,21 | R\$ 551,05 |
| 205 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 206 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 207 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 60.000 | 5 | R\$ 167,33 | R\$ 836,65 |
| 208 | Saúde    | Comodato    | Midea      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 209 | Educação | 1157        | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 210 | Educação | 1546        | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |          |       |            |       |        |   |            |            |
|-----|----------|-------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 211 | Educação | 1638  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 212 | Educação | 1165  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 213 | Educação | 22654 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 214 | Educação | 22655 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 215 | Educação | 1484  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 216 | Educação | 1205  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 217 | Educação | 1581  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 218 | Educação | 1242  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 219 | Educação | 1250  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 220 | Educação | 1319  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 221 | Educação | 1334  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 222 | Educação | 1355  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 223 | Educação | 1365  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 224 | Educação | 1401  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 225 | Educação | 1423  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 226 | Educação | 1450  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 227 | Educação | 29249 | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 228 | Educação | 1289  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 229 | Educação | 1290  | Consul     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 230 | Educação | 1133  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 231 | Educação | 1134  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 232 | Educação | 1135  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 233 | Educação | 1136  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 234 | Educação | 1137  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 235 | Educação | 1138  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 236 | Educação | 1526  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 237 | Educação | 1527  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 238 | Educação | 1528  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 239 | Educação | 1529  | Electrolux | teto  | 48.000 | 5 | R\$ 154,82 | R\$ 774,10 |
| 240 | Educação | 18422 | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 241 | Educação | 18423 | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 242 | Educação | 18416 | Philco     | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 243 | Educação | 3948  | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 244 | Educação | 3862  | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 245 | Educação | 18420 | Agratto    | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 246 | Educação | 3552  | Electrolux | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 247 | Educação | 20548 | TCL        | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 248 | Educação | 18411 | Agratto    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 249 | Educação | 3937  | Komeco     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 250 | Educação | 18413 | Agratto    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 251 | Educação | 19839 | Komeco     | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |          |       |          |        |        |   |            |            |
|-----|----------|-------|----------|--------|--------|---|------------|------------|
| 252 | Educação | 20018 | agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 253 | Educação | 19838 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 254 | Educação | 20253 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 255 | Educação | 19840 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 256 | Educação | 11504 | Springer | janela | 21.000 | 5 | R\$ 114,02 | R\$ 570,10 |
| 257 | Educação | 20249 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 258 | Educação | 20250 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 259 | Educação | 19851 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 260 | Educação | 19821 | Komeco   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 261 | Educação | 19822 | Komeco   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 262 | Educação | 19823 | Komeco   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 263 | Educação | 19824 | Komeco   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 264 | Educação | 19825 | Komeco   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 265 | Educação | 22663 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 266 | Educação | 22664 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 267 | Educação | 22665 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 268 | Educação | 22666 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 269 | Educação | 22667 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 270 | Educação | 22668 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 271 | Educação | 22669 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 272 | Educação | 22670 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 273 | Educação | 22671 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 274 | Educação | 22672 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 275 | Educação | 22673 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 276 | Educação | 22674 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 277 | Educação | 22675 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 278 | Educação | 5950  | LG       | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 279 | Educação | 6279  | LG       | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 280 | Educação | 5972  | LG       | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 281 | Educação | 19856 | TCL      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 282 | Educação | 20026 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 283 | Educação | 20029 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 284 | Educação | 20035 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 285 | Educação | 20028 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 286 | Educação | 20034 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 287 | Educação | 20030 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 288 | Educação | 20033 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 289 | Educação | 20032 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 290 | Educação | 20027 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 291 | Educação | 20031 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 292 | Educação | 19836 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |          |       |          |        |        |   |            |            |
|-----|----------|-------|----------|--------|--------|---|------------|------------|
| 293 | Educação | 5949  | LG       | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 294 | Educação | s/n   | TCL      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 295 | Educação | 6770  | Consul   | janela | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 296 | Educação | 6769  | Consul   | janela | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 297 | Educação | 1678  | eco blue | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 298 | Educação | 1677  | eco blue | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 299 | Educação | 20247 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 300 | Educação | 1679  | eco blue | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 301 | Educação | 20012 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 302 | Educação | 20426 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 303 | Educação | 5642  | Consul   | janela | 8.000  | 5 | R\$ 101,16 | R\$ 505,80 |
| 304 | Educação | 20248 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 305 | Educação | 20011 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 306 | Educação | 20251 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 307 | Educação | s/n   | Comfee   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 308 | Educação | 20020 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 309 | Educação | 20252 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 310 | Educação | 20019 | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 311 | Educação | 22660 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 312 | Educação | 1551  | comfee   | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 313 | Educação | s/n   | Agratto  | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 314 | Educação | 18433 | Agratto  | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 315 | Educação | 19846 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 316 | Educação | 22659 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 317 | Educação | 22661 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 318 | Educação | 22657 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 319 | Educação | 22662 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 320 | Educação | 22658 | Elgin    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 321 | Educação | 19841 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 322 | Educação | 19843 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 323 | Educação | 19850 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 324 | Educação | 19842 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 325 | Educação | 19848 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 326 | Educação | 19847 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 327 | Educação | 19845 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 328 | Educação | 19844 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 329 | Educação | 19849 | Komeco   | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 330 | Educação | 5102  | philco   | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 331 | Educação | 5106  | philco   | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 332 | Educação | 5114  | philco   | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |
| 333 | Educação | 5153  | philco   | Split  | 29.000 | 5 | R\$ 127,59 | R\$ 637,95 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|     |                |       |            |        |        |   |            |            |
|-----|----------------|-------|------------|--------|--------|---|------------|------------|
| 334 | Educação       | 5081  | carrier    | Split  | 36.000 | 5 | R\$ 147,92 | R\$ 739,60 |
| 335 | Educação       | 5472  | carrier    | Split  | 36.000 | 5 | R\$ 147,92 | R\$ 739,60 |
| 336 | Educação       | 5378  | carrier    | Split  | 36.000 | 5 | R\$ 147,92 | R\$ 739,60 |
| 337 | Educação       | 5182  | samsung    | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 338 | Educação       | 5480  | Samsung    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 339 | Educação       | 5201  | Samsung    | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 340 | Educação       | 18280 | agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 341 | Educação       | 18281 | agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 342 | Educação       | 18282 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 343 | Educação       | 18283 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 344 | Educação       | 18284 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 345 | Educação       | 18285 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 346 | Educação       | 18286 | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 347 | Educação       | 18287 | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 348 | Educação       | 18288 | Agratto    | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 349 | Educação       | 20023 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 350 | Educação       | 19835 | Komeco     | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 351 | Educação       | 20021 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 352 | Educação       | 20022 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 353 | Educação       | 20013 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 354 | Educação       | 19837 | Komeco     | Split  | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 355 | Educação       | 20254 | Agratto    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 356 | Educação       | 15331 | Elgin      | janela | 10.000 | 5 | R\$ 103,38 | R\$ 516,90 |
| 357 | Educação       | 15332 | Elgin      | janela | 10.000 | 5 | R\$ 103,38 | R\$ 516,90 |
| 358 | Educação       | 15040 | Consul     | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 359 | Educação       | 15008 | Electrolux | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 360 | Desenv. Social | 22632 | Elgin      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 361 | Desenv. Social | 22638 | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 362 | Desenv. Social | 22637 | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 363 | Desenv. Social | 22634 | Elgin      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 364 | Desenv. Social | 22633 | Elgin      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 365 | Desenv. Social | 22635 | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 366 | Desenv. Social | 22636 | Elgin      | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 367 | Desenv. Social | 22631 | Elgin      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 368 | Desenv. Social | 22630 | Elgin      | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 369 | Desenv. Social | 22639 | Elgin      | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 370 | Desenv. Social | 22640 | Elgin      | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 371 | Desenv. Social | 22641 | Elgin      | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 372 | Desenv. Social | 2778  | Elgin      | Split  | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 373 | Desenv. Social | 2750  | Electrolux | Split  | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 374 | Desenv. Social | 5051  | Carrier    | Split  | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931**

**CREA - R.T.: 5060280250**

|     |                          |            |              |       |        |   |            |            |
|-----|--------------------------|------------|--------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 375 | Desenv. Social           | Sem patrim | Philco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 376 | Desenv. Social           | 19864      | Philco       | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 377 | Desenv. Social           | 5042       | Philco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 378 | Desenv. Social           | 2538       | Fujitsu      | Split | 27.000 | 5 | R\$ 123,39 | R\$ 616,95 |
| 379 | Desenv. Social           | 5041       | Philco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 380 | Desenv. Social           | 2651       | Hitachi      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 381 | Desenv. Social           | 2718       | Hitachi      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 382 | Desenv. Social           | 2675       | Hitachi      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 383 | Desenv. Social           | 4789       | Electrolux   | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 384 | Desenv. Social           | 4819       | York         | Split | 48.000 | 5 | R\$ 160,67 | R\$ 803,35 |
| 385 | Desenv. Social           | Sem patrim | Electrolux   | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 386 | Desenv. Social           | 7885       | LG           | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 387 | Desenv. Social           | 9293       | Contru Decor | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 388 | Desenv. Social           | 9294       | Contru Decor | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 389 | Desenv. Social           | 9171       | Electrolux   | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 390 | Desenv. Social           | 2522       | Fujitsu      | Split | 27.000 | 5 | R\$ 123,39 | R\$ 616,95 |
| 391 | Desenv. Social           | 2676       | Komeco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 392 | Desenv. Social           | 2622       | Komeco       | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 393 | Desenv. Social           | 2515       | Hitachi      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 394 | Desenv. Social           | 2677       | Komeco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 395 | Desenv. Social           | 18399      | Komeco       | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 396 | Adm. e Gestão de Pessoas | 830        | Electrolux   | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 397 | Adm. e Gestão de Pessoas | 802        | Philco       | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 398 | Adm. E Gestão de Pessoas | 896        | LG           | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 399 | Adm. e Gestão de Pessoas | 858        | Electrolux   | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 400 | Adm. e Gestão de Pessoas | 268        | Electrolux   | Split | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 401 | Adm. e Gestão de Pessoas | 218        | York         | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 402 | Adm. e Gestão de Pessoas | 1676       | ecoblue      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 403 | Adm. e Gestão de Pessoas | 115        | York         | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 404 | Adm. e Gestão de Pessoas | 659        | Electrolux   | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 405 | Adm. e Gestão de Pessoas | 658        | Electrolux   | Split | 48.000 | 5 | R\$ 160,67 | R\$ 803,35 |
| 406 | Adm. e Gestão de Pessoas | 322        | York         | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 407 | Adm. e Gestão de Pessoas | 1036       | Komeco       | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 408 | Adm. e Gestão de Pessoas | 836        | Hitachi      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931**

**CREA - R.T.: 5060280250**

|     |                          |          |                                       |               |        |   |            |            |
|-----|--------------------------|----------|---------------------------------------|---------------|--------|---|------------|------------|
| 409 | Adm. e Gestão de Pessoas | 17048    | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 410 | Adm. e Gestão de Pessoas | 17051    | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 411 | Adm. e Gestão de Pessoas | 9742     | Midea                                 | Split         | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 412 | Adm. e Gestão de Pessoas | 23519    | Climatizador evaporativo Itaipu turbo | Climatiz ador | s/ ref | 5 | R\$ 159,63 | R\$ 798,15 |
| 413 | Adm. e Gestão de Pessoas | 235520   |                                       | Climatiz ador | s/ ref | 5 | R\$ 159,63 | R\$ 798,15 |
| 414 | Adm. e Gestão de Pessoas | Comodato | Midea                                 | Split         | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 415 | Adm. e Gestão de Pessoas | Comodato | Midea                                 | Split         | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 416 | Adm. e Gestão de Pessoas | Comodato | Midea                                 | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 417 | Adm. e Gestão de pessoas | Comodato | Midea                                 | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 418 | Adm. E Gestão de Pessoas | Comodato | Midea                                 | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 419 | Cultura e Turismo        | 2024     | Electrolux                            | Split         | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 420 | Cultura e Turismo        | 2145     | Electrolux                            | Split         | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 421 | Cultura e Turismo        | s/n      | Elgin                                 | Split         | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 422 | Cultura e Turismo        | 2469     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 423 | Cultura e Turismo        | 2468     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 424 | Cultura e Turismo        | 2467     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 425 | Cultura e Turismo        | 2231     | Hitachi                               | Split         | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 426 | Cultura e Turismo        | 2245     | Hitachi                               | Split         | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 427 | Cultura e Turismo        | 2067     | Electrolux                            | Split         | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 428 | Cultura e Turismo        | 2202     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 429 | Cultura e Turismo        | 2437     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 430 | Cultura e Turismo        | 2492     | Electrolux                            | Split         | 22.000 | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |
| 431 | Cultura e Turismo        | 2486     | Consul                                | Janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 432 | Cultura e Turismo        | 2329     | Consul                                | janela        | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 433 | Finanças e Tributação    | 754      | York                                  | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 434 | Finanças e Tributação    | 672      | Electrolux                            | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 435 | Finanças e Tributação    | 696      | Samsung                               | Split         | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 436 | Finanças e Tributação    | 678      | York                                  | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 437 | Finanças e Tributação    | 44       | York                                  | Split         | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 438 | Finanças e Tributação    | 55       | Electrolux                            | Split         | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 439 | Finanças e Tributação    | 79       | Samsung                               | Split         | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931**

**CREA - R.T.: 5060280250**

|     |                             |       |            |       |        |   |            |            |
|-----|-----------------------------|-------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 440 | Governo e Desenv. Econômico | 786   | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 441 |                             | 2272  | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 442 | Governo e Desenv. Econômico | 145   | York       | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 443 | Obras e Mobilidade Urbana   | 2578  | Electrolux | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 444 | Obras e Mobilidade Urbana   | 582   | York       | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 445 | Obras e Mobilidade Urbana   | 523   | Hitachi    | Split | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 446 | Obras e Mobilidade Urbana   | 522   | York       | Split | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 447 | Obras e Mobilidade Urbana   | 2724  | Electrolux | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 448 | Obras e Mobilidade Urbana   | 542   | York       | Split | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 449 | Obras e Mobilidade Urbana   | 563   | York       | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 450 | Obras e Mobilidade Urbana   | 564   | York       | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 451 | Obras e Mobilidade Urbana   | 22864 | Elgin      | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 452 | Assuntos Jurídicos          | 477   | Consul     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 453 | Assuntos Jurídicos          | 458   | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 454 | Assuntos Jurídicos          | 488   | York       | Split | 7.000  | 5 | R\$ 100,46 | R\$ 502,30 |
| 455 | Assuntos Jurídicos          | 437   | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 456 | Assuntos Jurídicos          | 12592 | Komeco     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 457 | Assuntos Jurídicos          | 20816 | TCL        | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 458 | Assuntos Jurídicos          | 20262 | Comfee     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 459 | Serviços Públicos           | 8953  | Komeco     | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 460 | Serviços Públicos           | 8881  | Hitachi    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 461 | Serviços Públicos           | 22676 | Elgin      | Split | 18.000 | 5 | R\$ 110,32 | R\$ 551,60 |
| 462 | Serviços Públicos           | 22677 | TCL        | Split | 24.000 | 5 | R\$ 120,69 | R\$ 603,45 |
| 463 | Serviços Públicos           | 8859  | Hitachi    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 464 | Serviços Públicos           | 8927  | Consul     | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 465 | Serviços Públicos           | 8824  | Hitachi    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 466 | Meio Ambiente e Agricultura | 22645 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931**

**CREA - R.T.: 5060280250**

|     |                             |       |            |       |        |   |            |            |
|-----|-----------------------------|-------|------------|-------|--------|---|------------|------------|
| 467 | Meio Ambiente e Agricultura | 22643 | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 468 | Meio Ambiente e Agricultura | 22644 | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 469 | Esportes e Lazer            | 8461  | Samsung    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 470 | Gabinete do Prefeito        | 8381  | Electrolux | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 471 | Gabinete do Prefeito        | 8207  | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 472 | Gabinete do Prefeito        | 8433  | Fujitsu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 473 | Gabinete do Prefeito        | 8245  | Fujitsu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 474 | Gabinete do Prefeito        | 8103  | Fujistu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 475 |                             | 8131  | Fujistu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 476 | Gabinete do Prefeito        | 8079  | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 477 | Gabinete do Prefeito        | 8294  | Fujitsu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 478 | Gabinete do Prefeito        | 8140  | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 479 | Gabinete do Prefeito        | 8192  | Electrolux | Split | 30.000 | 5 | R\$ 133,93 | R\$ 669,65 |
| 480 | Gabinete do Prefeito        | 8211  | Hitachi    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 481 | Gabinete do Prefeito        | 8392  | Elgin      | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 482 | Gabinete do Prefeito        | 8321  | Fujitsu    | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 483 | Gabinete do Prefeito        | 22647 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 484 | Gabinete do Prefeito        | 22650 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 485 | Gabinete do Prefeito        | 22649 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 486 | Gabinete do Prefeito        | 22651 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 487 | Gabinete do Prefeito        | 22653 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 488 | Gabinete do Prefeito        | 22648 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 489 | Gabinete do Prefeito        | 22652 | Elgin      | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 490 | Gabinete do Prefeito        | 4985  | Consul     | Split | 9.000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65 |
| 491 | Gabinete do Prefeito        | 31    | Carrier    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 492 | Gabinete do Prefeito        | 21    | Samsung    | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 493 | Gabinete do Prefeito        | 11    | Electrolux | Split | 12.000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95 |
| 494 | Gabinete do Prefeito        | 20813 | Electrolux | Split | 22000  | 5 | R\$ 117,72 | R\$ 588,60 |

CNPJ. : 11.152.989/0001-75 - Insc. Munic. 21.278 - email : flamarrefrigeracao@yahoo.com.br  
R. Ocidente, Nº 258 , Vila Antunes, Cajati/SP, Cep 11950-000, Cel.: (13) 99732-8403

**CREA-SP 2090931****CREA - R.T.: 5060280250**

|             |                      |      |            |       |       |   |            |                |
|-------------|----------------------|------|------------|-------|-------|---|------------|----------------|
| 495         | Gabinete do Prefeito | 190  | Electrolux | Split | 9000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65     |
| 496         | Gabinete do Prefeito | 769  | Electrolux | Split | 9000  | 5 | R\$ 102,93 | R\$ 514,65     |
| 497         | Gabinete do Prefeito | 5032 | Consul     | Split | 12000 | 5 | R\$ 105,39 | R\$ 526,95     |
| Total Geral |                      |      |            |       |       |   |            | R\$ 274.000,00 |

**CONDIÇÕES GERAIS:**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 011/2024.**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:**

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Cajati, 21 de maio de 2024

FLAVIO M

AMARAL:111

52989000175

Assinado de forma  
digital por FLAVIO M  
AMARAL:111529890001

75  
Dados: 2024.05.21  
13:40:52 -03'00'

**Flávio Machado Amaral**  
RG 32.356.140-8 SSP/SP  
CPF 284.986.948-17  
Proprietário/Empresário



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8373-D59B-ED91-A77B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO M AMARAL (CNPJ 11.152.989/0001-75) VIA PORTADOR FLAVIO MACHADO AMARAL (CPF 284.XXX.XXX-17) em 21/05/2024 13:40:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/05/2024 08:51:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 22/05/2024 08:55:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/05/2024 08:56:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/05/2024 10:52:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8373-D59B-ED91-A77B>

Proc. Administrativo 32- 264/2024

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: -

Data: 22/05/2024 às 11:05:43

Segue anexo os documentos de habilitação apresentados pela empresa **FLAVIO M AMARAL** para assinatura.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

pdf24\_merged\_2\_2\_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante                     | Data                | Assinatura |                                                 |
|-------------------------------|---------------------|------------|-------------------------------------------------|
| Thierry Tavares de Oliveir... | 22/05/2024 11:06:00 | 1Doc       | THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-... |
| Jailton Pereira Dos Santos    | 22/05/2024 11:06:20 | 1Doc       | JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0... |
| Lucielen de Jesus Camargo ... | 22/05/2024 11:14:00 | 1Doc       | LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA... |
| Maria Izabel da Costa Rodr... | 22/05/2024 11:14:52 | 1Doc       | MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX.... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D156-7472-133A-0A36**